Ficha Técnica

Título
Guia Práctico para o Regresso aos Açores
A Practical Guide for Returning to the Azores

Autor
Presidência do Governo Regional dos Açores
Direcção Regional das Comunidades

Edição
Presidência do Governo Regional dos Açores
Direcção Regional das Comunidades

Capa
Fotografias cedidas por IRIS, Rita Dias e Telma Silva

Revisão
Jeanette Rebert
Rita Dias
Sónia Duque
Telma Silva

Depósito Legal
279114/08

Tiragem
1500 exemplares

Execução Gráfica
Coingra, Lda.

Mapas
Cedidos por Associação de Turismo dos Açores

Índice

Nota Introdutória

O presente guia é uma iniciativa da Direcção Regional das Comunidades, cujos destinatários são os cidadãos portugueses, naturais dos Açores, em processo de deportação para a Região Autónoma dos Açores e que se encontram em Centros de Detenção nos Estados Unidos da América e no Canadá.

Pretende-se que este guia seja um instrumento útil de resposta a questões e dúvidas várias, muitas vezes levantadas por esses cidadãos que, na sua maioria, desconhecem a realidade da vida na Região Autónoma dos Açores, dado terem emigrado com os pais enquanto crianças e nunca terem visitado o país de origem.

Através dos conteúdos do guia o cidadão regressado consegue ter uma noção do enquadramento geográfico e político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como de todas as organizações e instituições que prestam serviços e apoios aos cidadãos nas mais diversas áreas, nomeadamente, documentação legal, protecção social, saúde, educação, emprego e investimento, habitação, transportes, protecção civil e outras informações úteis relativas ao país de acolhimento e à Região.

Este guia foi elaborado com a colaboração das seguintes instituições: ARRISCA, Casa de Saúde de São Miguel, Consulado Americano em Ponta Delgada, Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, Instituto de Acção Social e Novo Dia.

A todas, a nossa gratidão e o nosso apreço por tornarem possível o trabalho em rede.

União Europeia

A União Europeia foi criada após a Segunda Guerra Mundial com o objectivo de garantir a paz, a estabilidade e a prosperidade na Europa e tem como missão:

- Assegurar paz, prosperidade e estabilidade às suas populações;
- Consolidar a reunificação do continente europeu;
- Garantir a segurança dos cidadãos;
- Promover um desenvolvimento económico e social equilibrado;
- Vencer os desafios da globalização e preservar a diversidade dos povos europeus;
- Fomentar os valores que os europeus partilham, como o desenvolvimento sustentável, a qualidade do ambiente, os direitos humanos e a economia social de mercado.

Fonte: http://europa.eu

• Que países constituem actualmente a União Europeia?

A União Europeia é constituída actualmente por 27 países, nomeadamente, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

• Que países utilizam o Euro como moeda?

São 15 os países que utilizam como moeda o Euro: Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Chipre e Malta.

• Posso circular livremente nos paises da União Europeia sem visto?

No que respeita à circulação de pessoas e mercadorias, foi assinado um acordo chamado Acordo de Schengen, através do qual

foram eliminados os controlos nas fronteiras internas. No entanto, o Acordo de Schengen só se aplica entre 22 países da União Europeia, que são a Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Portugal, Suécia, Estónia, Hungria, Lituânia, Letónia, Malta, Polónia, Eslovénia, Eslováquia e República Checa. De notar que a Islândia e a Noruega não são membros da União Europeia, mas aderiram ao Acordo de Schengen. Deste modo, no total são 24 países onde vigora o Acordo de Schengen.

Fonte: http://www.ec.europa.eu

• O que é o Espaço Económico Europeu (EEE)?

Países como Alemanha, Bulgária, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Suiça e Áustria assinaram um acordo, intitulado Espaço Económico Europeu, em que passou a ser possível aos cidadãos de qualquer um desses países trabalhar noutro país do Espaço Económico Europeu.

Fonte: http://www.ec.europa.eu

Trabalhar na Europa

• Se eu pretender viver e trabalhar em outro país da Europa o que devo fazer?

Nos países que constituem o Espaço Económico Europeu existe livre circulação de trabalhadores, com os mesmos direitos dos cidadãos do país para onde se pretende trabalhar.

Para obter todas as informações e esclarecimentos sobre os vários países e tipos de emprego, pode consultar http://ec.europa.eu/eures ou contactar a Agência para a Qualificação e Emprego.

Para saber os contactos da Agência para a Qualificação e Emprego da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia na página 77, número 1.

• Posso ir trabalhar para a Bermuda com um visto de trabalho?

Sim. A Bermuda é uma colónia britânica e o Reino Unido faz parte da Europa e da União Europeia, mas como não assinou o Acordo de Schengen, é necessário um visto para entrar no país.

A Bermuda, por ser um território muito pequeno, tem leis e regras restritivas no que respeita à emigração, no entanto, um contrato de trabalho poderá permitir ao trabalhador permanecer na Bermuda por um período máximo de 6 anos, ao fim do qual tem de regressar ao seu país, caso contrário poderá será deportado.

É importante ter em conta que, tendo sido repatriado dos Estados Unidos da América ou do Canadá, ao viajar para a Bermuda não deverá fazer voo de ligação por esses países. Em alternativa poderá fazer voo de ligação por Londres ou outra cidade europeia que faça ligações com a Bermuda.

Pode obter informações sobre os procedimentos para conseguir um visto de trabalho na Bermuda através Direcção Regional das Comunidades, cujos contactos pode consultar na secção de contactos nas páginas 77 a 78, número 2.

Portugal

Bandeira de Portugal

O território nacional é constituído por Portugal Continental, Arquipélago da Madeira e Arquipélago dos Açores. Portugal Continental fica situado no extremo sudoeste da Europa e faz fronteira com Espanha. O Arquipélago da Madeira fica situado no Oceano Atlântico a oeste da costa africana e o Arquipélago dos Açores fica situado no nordeste do Oceano Atlântico. Lisboa é a

capital de Portugal e é também a sua maior cidade. Na Madeira a principal cidade é o Funchal e nos Açores existem três cidades principais, que são Ponta Delgada (ilha de São Miguel), Angra do Heroísmo (ilha Terceira) e Horta (ilha do Faial).

Fonte: www.wikipedia.com

Região Autónoma dos Açores
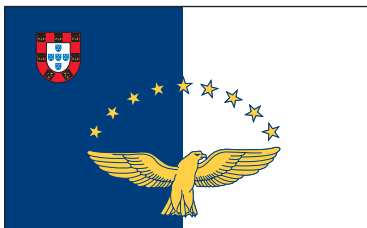
Bandeira dos Açores

Os Açores são um arquipélago constituído por nove ilhas divididas por três grupos:

- Grupo Ocidental: Corvo e Flores
- Grupo Central: Faial, Graciosa, Pico, São Jorge e Terceira
- Grupo Oriental: Santa Maria e São Miguel

O Arquipélago dos Açores conta com uma população estimada em 242.000 habitantes e foi inicialmente povoado por pessoas originárias de Portugal Continental, Bélgica, Holanda, França e Espanha e, actualmente, ainda é possível encontrar características físicas, culturais e linguísticas destes povos na população local.

O Arquipélago dos Açores é uma Região Autónoma desenvolvida, dotada de infra-estruturas modernas, que se apresenta como um ponto estratégico internacional na periferia europeia, inserida no mercado comum da União Europeia, da qual é uma das Regiões com a taxa de desemprego mais baixa.

A principal actividade económica dos Açores é a agropecuária, em que os produtos lácteos e a criação de gado representam uma grande percentagem da economia local. Outras activi-

dades económicas igualmente importantes são a pesca e o turismo, que tem registado um crescimento exponencial.

Dotada de infra-estruturas e de vias de comunicação modernas, a Região Autónoma dos Açores aposta na juventude e nos seus recursos humanos, com base num desenvolvimento económico sustentado.

Os Açores têm um clima subtropical com temperaturas médias de 13º centígrados no Inverno e de 24º centígrados no Verão. A água do mar tem uma temperatura média entre os 17º e os 23º centígrados. O ar é húmido com uma taxa de 75% de humidade relativa média.

A escala de medição das temperaturas utilizada na Europa é a de Celsius pelo que, para converter temperaturas da escala de Fahrenheit para a escala Celsius, ou vice- versa, deverá utilizar as seguintes fórmulas:

Fahrenheit para Celsius: valor em ºF – 32 / 1.8 (exemplo: 75.2 ºF – 32 / 1.8 = 24 ºC)

Celsius para Fahrenheit: valor em ºC x 1.8 + 32 (exemplo: 24 ºC x 1.8 + 32 = 75.2 ºF)

Documentação legal

• Enquanto cidadão português que documentos legais tenho de possuir para usufruir em pleno dos meus direitos?

Enquanto cidadão português devo possuir o Cartão de Cidadão, que reúne num só documento, e vem substituir, os antigos bilhete de identidade, cartão de contribuinte, cartão de beneficiário da segurança social, cartão de eleitor e cartão de utente do Serviço Nacional e Regional de Saúde

O Cartão de Cidadão que pode ser solicitado nas Conservatórias de Registo Civil ou nos vários Postos de Atendimento ao Cidadão da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC).

Para saber os contactos das Conservatórias de Registo Civil da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia, nas páginas 78 a 81, com o número 3. Para saber os con-

tactos dos postos da RIAC da sua área de residência consulte a página 82, número 4.

Protecção Social

• Como posso ter acesso à protecção e apoios disponibilizados pela Segurança Social?

Existem vários apoios e protecções disponibilizados pela Segurança Social e, para ter acesso aos mesmos, é necessário estar inscrito na Segurança Social e cumprir os requisitos para beneficiar dos mesmos. Para se inscrever na Segurança Social deverá apresentar um documento de identificação, que poderá ser o cartão de cidadão, o bilhete de identidade, a certidão de nascimento, um título de viagem, etc.

Para além dos apoios e protecções sociais existentes para qualquer cidadão da Região Autónoma dos Açores, existem várias instituições que apoiam directamente cidadãos com problemáticas mais específicas, como é o caso dos cidadãos portugueses deportados. No entanto, e apesar dos apoios serem idênticos em todo o Arquipélago, estes são prestados por entidades diferentes, consoante a ilha onde o cidadão irá residir.

Para saber os contactos da Segurança Social da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 82 a 85, número 5.

• Quem coordena as instituições que dão apoio directo ao cidadão deportado?

No ano de 2005, e por iniciativa da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, foi criada a Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana, que tem como seu principal objectivo contribuir para a integração efectiva de públicos em situação de exclusão e em mobilidade.

A Rede é constituída por várias instituições, públicas e privadas, que desenvolvem a sua acção no âmbito da integração social, nas quais se encontram as que dão apoio directo aos cidadãos deportados.

• Quais são as instituições em São Miguel que dão o primeiro apoio aos cidadãos portugueses que foram deportados?

As instituições que dão o primeiro apoio são a Direcção Regional das Comunidades, o Instituto de Acção Social, a Arrisca e o Novo Dia.

- Direcção Regional das Comunidades (comum a todas ilhas)

A Direcção Regional das Comunidades (DRC) é um departamento do Governo Regional dos Açores que desenvolve a sua acção no âmbito da integração e preservação da identidade cultural dos seus públicos – emigrantes, imigrantes e emigrantes regressados.

No caso dos cidadãos deportados, a DRC integra a Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana e trabalha com outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no sentido de possibilitar a estes cidadãos uma integração plena na sociedade açoriana.

É a DRC quem recebe e reúne todas as informações disponibilizadas por outras entidades sobre a chegada de um cidadão alvo de deportação e faz a devida difusão da informação. Na ilha de São Miguel, através do Gabinete de Integração Social, estabelece os contactos necessários com as diversas instituições que trabalham nessa área, com o objectivo de estabelecer um plano de acolhimento ao cidadão deportado.

Para saber os contactos da Direcção Regional das Comunidades, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 77 a 78, número 2.

- Instituto de Acção Social (comum a todas as ilhas)

O Instituto de Acção Social, para além dos apoios técnicos e financeiros estabelecidos para a população em geral, atribuídos de acordo com o cumprimento dos devidos critérios, presta apoio ao cidadão deportado através da Equipa Multidisciplinar Especializada de Exclusão Social Grave, para além de coordenar a Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana.

- ARRISCA (Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores)

A ARRISCA destina-se a cidadãos com idades superiores a doze anos, inclusive, famílias e envolvente comunitária no âmbito da reabilitação e reintegração psicossocial, nas áreas de psiquiatria e saúde mental, alcoologia, toxicodependência, sem-abrigo, criminalidade e outros em mobilidade geográfica que se encontrem em situação de vulnerabilidade social grave. Os técnicos de reabilitação e integração social, bem como, a comunidade em geral, são ainda considerados público-alvo.

Para a população deportada recém-chegada, a ARRISCA presta os seguintes serviços:

No Serviço de Integração Sócio-Laboral:

- Recepção no aeroporto (em parceria com a Associação Novo Dia);
- Apoio na documentação - cartão de cidadão e obtenção de certificados de habilitações e pedidos de equivalência;
- Avaliação médica (medicina interna e/ou psiquiatria);
- Apoio na procura do primeiro quarto;
- Encaminhamento e articulação com outras instituições e recursos comunitários;
- Apoio na procura do primeiro emprego e na elaboração do Currículum Vitae.

No Serviço de Psicologia:

- Avaliação e acompanhamento psicológico;
- Programa de prevenção de recaídas;
- Grupos de auto-ajuda;
- Encaminhamento para outros recursos (ex: unidade de desintoxicação, comunidades terapêuticas).

No Serviço de Animação:

- Grupos de estudos (ex: para obtenção da carta de condução);
- Passeios para conhecimento da ilha;

- Comemoração de datas marcantes dos Estados Unidos, Canadá e de Portugal, entre outras.

No Serviço de Formação:
- Programa de Treino de Competências Pessoais e Sociais;
- Acções/Cursos de Formação (Português escrito e falado, Informática para principiantes, entre outros).

O apoio prestado varia de acordo com as necessidades de cada caso, que é contratualizado entre a pessoa e a instituição e envolve Direitos e Deveres. A ARRISCA poderá cessar todos os apoios contratualizados, caso a pessoa assistida não cumpra as regras (ser por exemplo agressivo com outros utentes ou técnicos). Os apoios são ainda limitados no tempo, porque são dirigidos à integração e acolhimento dos recém-chegados aos Açores.

O cidadão deportado poderá ser inserido directamente no mercado normal de trabalho, mas a Reabilitação Sócio-Profissional poderá ser feita ainda em regime de Ocupação, em ateliers e, adquiridas as competências de empregabilidade e respeitadas as regras, a pessoa poderá transitar para o mercado normal de trabalho ou para programas ocupacionais regionais (ex: PROSA - Programa Regional de Ocupação de Adultos). Os indivíduos enquanto estão ocupados nos ateliers recebem um subsídio de subsistência e quando ocupados no PROSA recebem um valor equivalente ao salário mínimo regional.

Para saber os contactos da Arrisca, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 85 a 86, número 6.

- Novo Dia (Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco)

A Associação Novo Dia tem como principais objectivos:

- A dignificação, a promoção e a reinserção humana e social de mulheres e jovens vítimas de variadas problemáticas: prostituição; toxicodependência; sem-abrigo; violência; gravidez na adolescência; mães solteiras em contexto de risco social e seropositivas;

- Estabelecer processos de diminuição progressiva da exclusão individual e social de mulheres e jovens em diversas situações de risco, promovendo a sua reinserção na sociedade atra-

vés da consciencialização e intervenção nas causas e consequências destas na sociedade;

Para a concretização desses objectivos o Novo Dia dispõe das seguintes valências:

a) CATE – Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência para Homens
O CATE tem capacidade para 25 pessoas e é dirigido a homens deportados, sem-abrigo e outros indivíduos em situação grave de exclusão. O CATE possibilita:
- Acolhimento temporário, durante um período razoável de tempo, mediante um projecto de vida e um acordo de inserção;
- Desenvolvimento pessoal e social dos utentes através da formação, de programas ocupacionais, do acompanhamento social e psicológico e na articulação com diversas entidades parceiras no âmbito da Rede de Apoio Sócio-Cultural à Mobilidade Humana;
- Apoio na inserção laboral e no processo de autonomização;
- Consulta e acompanhamento médico (medicina interna e psiquiátrica)

b) Centro de Acolhimento Temporário para Mulheres;

c) Centro de Emergência (Drop In) para Mulheres;

d) Unidade Móvel de Apoio aos Sem-Abrigo (Equipa de Rua);

e) CIPA – Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento de Políticas de Igualdade.

Para saber os contactos do Novo Dia, consulte a secção de contactos deste guia na página 86, número 7.

• Quais são as instituições na Terceira que dão o primeiro apoio aos cidadãos portugueses que foram deportados?

As instituições que dão o primeiro apoio aos cidadãos portugueses que foram alvo de deportação são a Direcção Regional das Comunidades, o Instituto de Acção Social, o Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social e o Abrigo Amigo.

- Direcção Regional das Comunidades

A Direcção Regional das Comunidades (DRC) é um departamento do Governo Regional dos Açores que desenvolve a sua acção no âmbito da integração e preservação da identidade cultural dos seus públicos – emigrantes, imigrantes e emigrantes regressados.

No caso dos cidadãos deportados, a DRC integra a Equipa Multidisciplinar Especializada de Exclusão Social Grave (uma das equipas de trabalho da Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana) e trabalha com outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no sentido de possibilitar a estes cidadãos uma integração plena na sociedade açoriana.

É a DRC quem recebe e reúne todas as informações disponibilizadas por outras entidades sobre a chegada de um cidadão alvo de deportação e faz a devida difusão da informação. Na ilha Terceira, através do Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário, estabelece os contactos necessários com as diversas instituições que trabalham nesta área, com o objectivo de estabelecer um plano de acolhimento ao cidadão deportado. A DRC na ilha Terceira dá igualmente apoio na obtenção de documentação (cartão de cidadão e obtenção de certificados de habilitações e pedidos de equivalência), avaliação médica (medicina interna e/ou psiquiatria).

Para saber os contactos da Direcção Regional das Comunidades, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 77 a 78, número 2.

- Instituto de Acção Social

O Instituto de Acção Social, para além dos apoios técnicos e financeiros estabelecidos para a população em geral, atribuídos de acordo com o cumprimento dos devidos critérios, também é o responsável pela coordenação da Equipa Multidisciplinar Especializada de Exclusão Social Grave, constituída pelas mais diversas instituições (onde se encontram o Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social e o Abrigo Amigo), que dá apoio e acompanhamento aos cidadãos portugueses alvo de deportação, bem como a outras pessoas em situação de vulnerabilidade social.

- Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social

O Centro de Acolhimento Temporário tem capacidade para acolher 6 indivíduos e procura dar respostas à problemática dos cidadãos deportados e promover a re-integração social de indivíduos do sexo masculino, que encerram em si um conjunto de problemáticas de tratamento específico e diferenciado, através de uma metodologia adequada.

O Centro de Acolhimento Temporário tem como objectivos específicos acolher indivíduos sem habitação, cuja situação não se enquadre numa outra resposta; proporcionar abrigo, alimentação, higiene e cuidados de saúde; acompanhar o indivíduo, tentando encontrar formas de re-integração social; promover a ocupação criativa de acordo com as motivações e potencialidades individuais; procurar, meios e ou espaços de realização e de qualificação profissional.

Para saber os contactos do Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social, consulte a secção de contactos deste guia na página 86, número 8.

- Abrigo Amigo

O Abrigo Amigo tem capacidade para acolher 25 indivíduos sem abrigo, bem como indivíduos deportados. Tem como objectivos específicos acolher indivíduos sem habitação, cuja situação não se enquadre numa outra resposta; proporcionar abrigo, alimentação, higiene e cuidados de saúde; acompanhar o indivíduo, tentando encontrar formas de re-integração social; promover a ocupação criativa de acordo com as motivações e potencialidades individuais e procurar meios e, ou, espaços de realização e de qualificação profissional.

Para saber os contactos do Abrigo Amigo, consulte a secção de contactos deste guia na página 86, número 9.

• Nas restantes ilhas do Arquipélago quais são as instituições que dão apoio aos cidadãos portugueses que foram deportados?

Nas restantes ilhas as instituições que dão o primeiro apoio aos cidadãos portugueses que foram alvo de deportação são a

Direcção Regional das Comunidades e o Instituto de Acção Social.

- Direcção Regional das Comunidades

A Direcção Regional das Comunidades (DRC) é um departamento do Governo Regional dos Açores que desenvolve a sua acção no âmbito da integração e preservação da identidade cultural dos seus públicos – emigrantes, imigrantes e emigrantes regressados.

Nas restantes ilhas do arquipélago, a Direcção Regional das Comunidades trabalha em estreita colaboração com o Instituto de Acção Social e com outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no sentido de possibilitar a estes cidadãos uma integração plena na sociedade açoriana.

A DRC recebe e reúne todas as informações disponibilizadas por outras entidades sobre a chegada de um cidadão deportado e faz a difusão da informação. Na ilha do Faial, através do Gabinete de Emigração e Regressos, a DRC faz o acolhimento no aeroporto e estabelece os contactos necessários com as instituições que trabalham na área da integração social, com o objectivo de estabelecer um plano de acolhimento ao cidadão deportado. O Gabinete de Emigração e Regressos promove igualmente o acolhimento no aeroporto a cidadãos cujo destino final seja a ilha do Pico, mas que fazem escala na ilha do Faial.

Na ilha do Faial a DRC apoia igualmente na obtenção de documentação - cartão de cidadão, obtenção de certificados de habilitações e pedidos de equivalência.

Para saber os contactos da Direcção Regional das Comunidades, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 77 a 78, número 2.

- Instituto de Acção Social

O Instituto de Acção Social, para além dos apoios técnicos e financeiros estabelecidos para a população em geral, atribuídos de acordo com o cumprimento dos devidos critérios, também é o responsável pela coordenação da Equipa Multidisciplinar Especializada de Mobilidade Social e Vulnerabilidade Social,

constituída pelas mais diversas instituições, que faz o acolhimento no aeroporto e dá apoio e acompanhamento aos cidadãos deportados, bem como a outras pessoas em situação de vulnerabilidade social.

• Quem financia as instituições nos Açores que dão apoio aos cidadãos portugueses que são deportados?

O financiamento a estas instituições é, única e exclusivamente, português, através do Governo Regional dos Açores.

• Quando chegar aos Açores para onde me dirijo?

Ao chegar aos Açores, independentemente da ilha (e desde que as entidades Americanas ou Canadianas tenham informado as entidades Portuguesas da sua chegada) estarão técnicos no aeroporto à sua espera que lhe darão todas as informações, encaminhamento e/ou apoio.

• Se necessitar de apoio jurídico e não o puder custear, existe algum organismo que o faculte gratuitamente?

Através da inscrição na Segurança Social é possível solicitar apoio jurídico que poderá ser atribuído, desde que o utente cumpra os requisitos exigidos.

Para saber os contactos da Segurança Social da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 82 a 85, número 5.

• Quando deixar o país de acolhimento deixo alguns assuntos por resolver. Como o posso fazer depois de chegar aos Açores?

A forma mais fácil e prática de resolver os seus assuntos na sua ausência é deixar uma procuração, devidamente assinada e autenticada pelo Consulado Português, a alguém da sua confiança para tratar de possíveis assuntos pendentes, como por exemplo, comprovativos de habilitações literárias/académicas, cursos profissionais ou outros, comprovativos de empregos, da carta de condução, do envio de divisas

em contas bancárias, certidões de nascimento, de casamento, etc.

Pode igualmente, depois de chegar aos Açores, contactar o Consulado Americano ou o Consulado Canadiano e a Direcção Regional das Comunidades para obter apoio legal e resolver assuntos relativos ao país de acolhimento.

Os contactos da Direcção Regional das Comunidades encontram-se na secção de contactos deste guia nas páginas 77 a 78, número 2 e os dos Consulado Americano e Canadiano, nas páginas 86 a 87, número 10.

Saúde

Na Região Autónoma dos Açores o acesso aos cuidados de saúde é gratuito nos centros de saúde, serviços de atendimento urgente e hospitais.

O serviço regional de saúde está organizado em várias instituições e serviços organizados de acordo com o tipo de serviço a prestar e qualquer pessoa tem direito ao seu acesso, que é gratuito desde que seja possuidora de cartão de beneficiário da segurança social.

1. Centro de Saúde

O Centro de Saúde é a unidade básica do sistema de saúde para o atendimento e prestação de cuidados de saúde, onde se encontram os médicos de família/clínica geral, médicos de saúde pública e enfermeiros que prestam cuidados de saúde essenciais, preventivos ou curativos. Em alguns Centros de Saúde podem existir igualmente técnicos de serviço social, higienistas orais, nutricionistas e psicólogos. Cada cidadão deverá inscrever-se no Centro de Saúde da sua área de residência e para tal deverá levar consigo documentos de identificação (bilhete de identidade, cartão da segurança social ou em alternativa o Cartão de Cidadão) e um comprovativo do local de residência (que poderão ser facturas de fornecimento de água, de electricidade ou outros serviços). Com a inscrição no Centro de Saúde ser-lhe-á entregue um

Cartão de Identificação do Utente do Serviço Regional de Saúde, que lhe será solicitado sempre que necessitar de cuidados de saúde, requisitar e ter acesso a consultas, análises, radiografias e outros meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica e passagem de receitas e aquisição de medicamentos.

Depois de efectuada a inscrição no Centro de Saúde pode solicitar um médico de família que o passará a acompanhar e à sua família. O médico de família está capacitado para emitir relatórios e atestados médicos, receituário e requisições de exames de diagnóstico médico.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Quais são os serviços prestados nos Centros de Saúde?

São vários os serviços prestados pelo Centro de Saúde, no entanto, nem todos os Centros estão preparados para prestar todos os serviços:

- consultas de clínica geral/medicina familiar (médico de família, consulta de planeamento familiar, consulta de gravidez e parto, consulta da criança e do jovem, vacinação);
- Serviço de saúde pública (delegado de saúde);
- Cuidados de enfermagem;
- Serviço social;
- Vacinas;
- Exames auxiliares de diagnóstico;
- Unidades de internamento;
- Consultas e apoio domiciliário;
- Urgências.

Nas situações de urgência, em que não existe risco de vida ou de emergência, deve recorrer ao Serviço de Atendimento Urgente (SAU).

No caso de existir risco de vida ou de emergência, deve recorrer às urgências do Hospital e para isso, se necessitar de transporte de ambulância deverá ligar para o número de emergência, que é o 112.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

Para saber os contactos do Centro de Saúde da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 87 a 90, número 11.

2. Hospital

O hospital é constituído por meios tecnológicos que não existem nos Centros de Saúde e presta os cuidados de saúde 24 horas por dia. O seu objectivo é o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, que pode ser desenvolvida em regime de internamento ou ambulatório.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Quais são os serviços prestados no hospital?

- Consultas externas;
- Internamento;
- Serviço de urgências;
- Hospital de dia (nem todos os hospitais possuem este serviço).

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• O que são as consultas externas?

São consultas, de diferentes especialidades, em que se tratam e acompanham os doentes que não necessitam de ficar internados. O acesso às consultas externas faz-se através do médico de família ou do próprio hospital, na sequência de um atendimento no serviço de urgência, pelo médico que o atendeu.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Posso ir, por minha iniciativa, a uma consulta externa?

Não. Cabe ao médico de família encaminhá-lo para a consulta externa, sempre que necessário.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Como se processam os internamentos?

O internamento no hospital pode ser feito a partir de uma consulta externa, a partir do médico de família ou do médico particular e a partir de um atendimento no serviço de urgência.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Os internamentos hospitalares são pagos?

Não. Os utentes do serviço regional de saúde não pagam os internamentos.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

Para saber os contactos do Hospital da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 90 a 91, número 12.

• Qual é a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos?

No âmbito do Serviço Regional de Saúde, o Estado comparticipa o preço dos medicamentos, de acordo com diferentes escalões. O custo de alguns medicamentos é integralmente suportado pelo Estado. Incluem-se neste escalão medicamentos indispensáveis para o tratamento de algumas doenças como, por exemplo, diabetes, epilepsia, glaucoma, lúpus, hemofilia, doença de Parkinson, cancro, tuberculose, lepra, fibrose quística, SIDA, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica e insuficiências renais em diálise. Para a SIDA, a esclerose múltipla, a esclerose lateral amiotrófica e insuficientes renais em diálise, o fornecimento de medicamentos é feito através dos hospitais do Serviço Regional de Saúde.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Como posso ser reembolsado de despesas feitas com a saúde?

Para ter direito ao reembolso de despesas efectuadas com assistência médica, deve apresentar no seu Centro de Saúde, o documento comprovativo dessas despesas (recibo), num prazo de 180 dias, a partir do dia em que fez o pagamento, acompanhado de credencial passada pelo médico de família do Centro de Saúde.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Quais as situações que dão direito a reembolso?

As situações em que há lugar a reembolso são as seguintes:

- aquisição de próteses (no caso de recorrer ao serviço privado, por impedimento comprovado de atendimento nos serviços oficiais de saúde, assume-se o seu custo, com direito a reembolso no montante previsto nas tabelas em vigor);
- aquisição de óculos, armações, lentes e calçado ortopédico (reembolso pelas tabelas em vigor, mediante receita de especialista de oftalmologia, ortopedia, pediatria, etc.);
- recurso a serviços de estomatologia (as consultas, tratamentos e colocação de prótese efectuados por especialistas reconhecidos para o efeito, são comparticipadas de acordo com as tabelas em vigor).

O Serviço Regional de Saúde comparticipa ainda outro tipo de ajudas técnicas, como sejam, os sacos de ostomia e de urostomia, algálias, cintas para hérnias, entre outras, desde que não estejam disponíveis no seu Centro de Saúde.

in: Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde

• Que instituições de saúde prestam tratamentos de desintoxicação de álcool e, ou drogas, comparticipados pelo Serviço Regional de Saúde (gratuitos para o utente)?

Casa de Saúde de São Miguel

A Casa de Saúde de São Miguel actua a quatro níveis:

1. Internamento e acompanhamento em regime ambulatório a nível das dependências **(álcool e outras drogas)** e da psiquiatria;
2. Programa de Substituição com Opiáceos (metadona);
3. Residências de transição;
4. Programas ocupacionais, formativos e profissionais;
5. Programas educativos e recreativos.

Para saber os contactos da Casa de Saúde de São Miguel, consulte a secção de contactos deste guia na página 91, número 13.

Casa de Saúde de São Rafael (Ilha Terceira)

1. A Casa de Saúde de São Rafael actua a quatro níveis:
2. Internamento e acompanhamento a nível da dependência do **álcool** e da psiquiatria;
3. Residências de transição;
4. Programas ocupacionais, formativos e profissionais;
5. Programas educativos e recreativos.

Para saber os contactos da Casa de Saúde de São Rafael, consulte a secção de contactos deste guia na página 91, número 13.

Educação

O artigo nº 26 da Declaração Universal dos Direitos do Homem refere o direito à educação, em que se afirma que “Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito”.

Em Portugal a educação é obrigatória e gratuita para a faixa escolar entre os 6 e os 15 anos de idade (no caso de o aluno completar os 15 anos em Janeiro, deverá frequentar a escola até final desse ano lectivo) e o grau de escolaridade mínimo obrigatório é, actualmente, o 9º ano. É, também, mais comum o sistema de educação pública, apesar de existir igualmente escolas privadas em todos os níveis de educação.

O ensino em Portugal está organizado da seguinte forma:

- Ensino Pré-escolar
- Ensino Básico:

1º ciclo (do 1º ao 4º ano, que pode ser adquirido em regime recorrente nocturno)

2º ciclo (do 5º ao 6º ano, que pode ser adquirido em regi-

me recorrente nocturno ou extra-escolar)
3º ciclo (do 7º ao 9º ano, que pode ser adquirido em regime recorrente nocturno ou extra-escolar)

- Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos, que pode ser adquirido em regime recorrente nocturno ou extra-escolar)
- Cursos Profissionais
- Ensino Superior (Universidades e Institutos Politécnicos)

Para saber os contactos da Direcção Regional da Educação, consulte a secção de contactos deste guia na página 91, número 14.

Os alunos que não tenham como objectivo o Ensino Superior também podem frequentar o ensino até ao 12º ano, quer através do ensino normal diurno ou nocturno, ou podem concluir o Ensino Secundário optando por Cursos Profissionais, quer em Escolas Profissionais, quer em escolas comuns. Os alunos que optam por concluir o Ensino Secundário através de cursos profissionais também podem ingressar no Ensino Superior desde que sejam aprovados nos exames necessários.

Na formação profissional existem diversas áreas com cursos pelos quais o formando pode optar e alguns desses cursos poderão propiciar-lhe diversos apoios, de acordo com a categoria em que este se insere. Existem cursos dirigidos a:

1. Candidatos a 1º emprego;
2. Desempregados;
3. Chefias ou quadros;
4. Formadores;
5. Pessoas com deficiência;
6. Imigrantes;
7. Outros grupos.

Se necessitar de informações, esclarecimentos ou orientação nas suas escolhas relativas aos cursos profissionais que melhor respondem às suas necessidades e aspirações pode diri-

gir-se à Agência para a Qualificação e Emprego da sua área de residência, cujos contactos pode consultar na secção de contactos deste guia na página 77, número 1.

Para as pessoas que estejam interessadas em fazer equivalência de estudos (que deverá ser solicitada à Direcção Regional da Educação) ou adquirir outros graus de ensino, ou formação profissional, é fundamental que tragam o certificado de habilitações, carimbado pelo Consulado Português da área de residência do país de acolhimento, ou outro comprovativo de habilitações, igualmente carimbado pelo Consulado Português. Sem o diploma ou certificado de habilitações não será possível a inscrição em quaisquer cursos ou solicitar a equivalência de estudos.

Na impossibilidade de trazer consigo esses documentos, é importante deixar uma procuração a alguém no país de acolhimento que possa tratar desse assunto por si.

Emprego/Investimento

• Se pretender investir em negócio próprio, existe algum organismo que dê orientação e apoios?

Para obter informações, orientação e apoios para o seu próprio investimento, poderá informar-se junto da Secretaria Regional da Economia, através da sua Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, acerca dos programas de apoio em curso e dos respectivos critérios e requisitos. Poderá igualmente dirigir-se à Câmara do Comércio e Indústria da sua área de residência.

Para saber os contactos da Secretaria Regional da Economia consulte a secção de contactos deste guia, na página 92, com o número 15 e os da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, na página 92, com o número 16.

Os contactos das Câmaras de Comércio e Indústria encontram-se na página 92, número 17.

• À minha chegada aos Açores não tenho conhecimento de como funciona o "sistema" de trabalho, que tipos de contrato de trabalho existem ou quais são os meus direitos e deveres enquanto trabalhador e/ou empregador. Existe algum organismo que me possa informar e apoiar nessas áreas?

A Inspecção Regional do Trabalho faz aconselhamento e controlo inspectivo, nas empresas e demais organizações, tendo como objectivo a melhoria das condições de trabalho. Qualquer pessoa pode dirigir-se aos seus serviços e solicitar informações e aconselhamento gratuitos.

Fonte: http://www.azores.gov.pt

Para saber os contactos do Serviço da Inspecção Regional do Trabalho da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia na página 93, número 18.

• Se, ao chegar aos Açores, não conseguir encontrar emprego, existe algum organismo que ajude a esse nível?

Existem as Agências para a Qualificação e Emprego, onde deve efectuar a sua inscrição. Através da inscrição, a Agência para a Qualificação e Emprego proporciona informação e orientação profissional, encaminha para cursos de formação profissional, apoia na integração no mercado de trabalho através da elaboração do plano pessoal de emprego e coloca à disposição diversos programas, recursos e serviços no âmbito da formação e emprego.

Para saber os contactos da Agência para a Qualificação e Emprego da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia na página 77, número 1.

Valor do Ordenado Mínimo Regional e estimativas de despesas correntes nos Açores

Ordenado Mínimo Regional: 423,15 € - desconto para a Segurança Social (11%) = **376,61** €. Para o valor do ordenado

mínimo regional não há lugar a descontos fiscais obrigatórios (IRS). Para ordenados com valores superiores ao do ordenado mínimo regional é obrigatório efectuar esses descontos fiscais.

Aluguer de casa/apartamento: a partir de 350 €

Aluguer de quarto: a partir de 150 €

Despesa mensal de electricidade: 20 € (conforme consumo)

Despesa mensal de água: à volta de 10 € (conforme consumo)

Despesa mensal de gás: botija: 14.43 € (entrega ao domicílio)

Carta de condução: à volta de 550 €

Seguro automóvel: a partir de 250 € (conforme o tipo de cobertura)

Consulta médica particular: a partir de 60 €

Habitação

• Se necessitar de apoio para habitação onde posso obter informações e orientação?

A Direcção Regional da Habitação desenvolve vários programas de apoio à habitação destinados aos cidadãos com dificuldades económicas, desde que cumpram os requisitos dos respectivos programas.

Para saber os contactos da Direcção Regional da Habitação da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia nas páginas 93 a 95, número 19.

Para além dos apoios do Governo Regional dos Açores à Habitação, existe um programa a nível nacional de incentivo ao arrendamento, denominado “Programa Porta 65 – Arrendamento Jovem”. Este programa apoia o arrendamento de habitações para residência, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal. Podem candidatar-se a este programa jovens com idade igual ou superior a

18 anos e inferior a 30 anos (no caso de casais jovens, um dos elementos pode ter até 32 anos) que reúnam as seguintes condições:

1. Sejam titulares de um contrato de habitação celebrado no âmbito do NRAU (Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro);
2. Não usufruem, cumulativamente, de quaisquer subsídios ou de outra forma de apoio público à habitação;
3. Nenhum dos jovens membros do agregado seja proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fracção habitacional;
4. Nenhum dos jovens membros do agregado seja parente ou afim do senhorio;
5. Jovens com rendimento entre 1 e 4 vezes as rendas máximas admitidas para cada zona.

Para obter mais informações sobre este programa, dos documentos necessários para efectuar a candidatura e manual de instruções deve consultar o site: http://portaldahabitacao.pt. A candidatura ao "Programa Porta 65 Jovem" é realizada, exclusivamente, via internet através do site atrás referido.

Fonte: http://juventude.gov.pt

Transportes

• Como se processa o transporte aéreo entre as várias ilhas dos Açores e outras zonas do país?

O transporte aéreo de passageiros entre ilhas é assegurado pela empresa SATA Air Açores. O transporte aéreo entre os Açores, o Continente e a Madeira é assegurado, em regime de *code-share*, por duas empresas: a Sata Internacional e a TAP Air Portugal.

Existem igualmente ligações de São Miguel e Terceira para os Estados Unidos da América, Canadá e Europa.

• Como podem os meus familiares que residem nos Estados Unidos da América e/ou no Canadá chegar aos Açores?

A Sata Internacional assegura voos directos durante todo o ano para os Estados Unidos da América e para o Canadá e a tarifa aérea de ida e volta, por adulto, pode variar entre os 700$ e os 1.200$, dependendo da altura do ano, da ilha para onde se pretende viajar e do tipo de reserva. Também é possível chegar aos Açores via Lisboa através de outras companhias aéreas que operam em Portugal.

Para saber os contactos da Sata, consulte a secção de contactos deste guia na página 95, número 20 e os da Azores Express na página 95, número 21.

• Como se processa o transporte marítimo de passageiros entre as várias ilhas dos Açores?

O transporte marítimo de passageiros entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, é assegurado por três armadores: Transmaçor, Lda, Atlânticoline, SA e Mareocidental,Lda.

A Transmaçor assegura, durante todo o ano, o transporte marítimo entre as ilhas do grupo central (Faial, Pico, São Jorge), utilizando quatro embarcações (Cruzeiro das Ilhas, Cruzeiro do Canal, Expresso das Ilhas e Expresso do Triângulo).

A Atlânticoline assegura, normalmente no período compreendido entre os meses de Maio e de Setembro, o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, utilizando dois navios.

A Mareocidental assegura, durante todo o ano, o transporte marítimo de passageiros entre as Flores e o Corvo.

Para saber os contactos da Transmaçor consulte a secção de contactos deste guia na página 95, número 22, da Atlânticoline na página 95, número 23 e da Mareocidental na página 95, número 24.

• À minha chegada aos Açores tenho em minha posse a carta de condução válida tirada no país de acolhimen-

to. Onde me devo dirigir para conseguir a equivalência para carta de condução portuguesa?

Para se informar de todos os procedimentos necessários que terá de seguir, deverá dirigir-se à Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres.

Para saber os contactos da Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da sua área de residência, consulte a secção de contactos deste guia na página 96, número 25.

Protecção Civil

No caso de tempestades, catástrofes, sismos ou outras situações que potencialmente colocam a população em risco, a Protecção Civil lança alertas de prevenção, sempre que possível, e informa a população, através dos diversos meios de comunicação social, das medidas de segurança a tomar e da evolução da situação.

Para saber os contactos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, consulte a secção de contactos deste guia na página 96, número 26.

Algumas questões legais relativas aos Estados Unidos da América

- **Fui deportado(a) dos Estados Unidos da América. Por quanto tempo estou impedido(a) de voltar a esse país?**

De forma geral, se foi deportado ou expulso:

1. na fronteira no momento em que chega ao país, fica impedido por 5 anos;
2. depois de já ter entrado no país e de lá estar, fica impedido por 10 anos;
3. mais do que uma vez (tanto na fronteira como depois de já estar no país), fica impedido por 20 anos;
4. depois de ter cometido um crime grave (felony) fica impedido **definitivamente**.

• Existem hipóteses de voltar para os Estados Unidos da América?

Se foi deportado dos Estados Unidos da América, a única forma de regressar legalmente ao país é solicitar e ser-lhe concedido um visto do Consulado Americano ou da Embaixada Americana.

Se esperar que o impedimento de regressar (por 5, 10 ou 20 anos) que lhe foi aplicado termine, a única coisa de que necessita é de um visto.

Se pretender regressar antes do termo do impedimento aplicado, ou se tiver sido impedido definitivamente, terá de solicitar e ver-lhe concedido um "*waiver of ineligibility*" do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos da América (Department of Homeland Security – DHS).

Apesar do exposto, não há quaisquer garantias de que lhe seja concedida autorização para regressar ao país, sendo **muitíssimo raro** os Estados Unidos concederem essa autorização.

O processo é um pouco diferente dependendo se pretende solicitar um visto temporário (nonimmigrant visa) para fazer uma curta visita aos Estados Unidos da América, ou se pretende um visto permanente (immigrant visa) para viver no país novamente, mas em ambos os casos o passo mais difícil e incerto é se o Departamento de Segurança Interna (DHS) irá ou não aprovar o visto.

Apesar de cada caso ser avaliado individualmente, é importante ter em atenção que, historicamente, o Departamento de Segurança Interna (DHS) tem negado a grande maioria dos pedidos para "*waivers*" a pessoas que tenham sido deportadas por condenações relativas a crimes.

Deverá igualmente ter em atenção os custos que estão envolvidos em todo este processo. Os custos dos formulários para os pedidos do visto e do "*waiver*" não são devolvidos se estes forem negados.

- Para solicitar um visto temporário (nonimmigrant visa): US $131

- Para solicitar um visto permanente (permanent immigrant visa): US $755
- Para solicitar um "*waiver*" ao Departamento de Segurança Interna (DHS): US $545 ou US $1.090, dependendo das circunstâncias
- Para obter uma cópia do seu cadastro do FBI (necessário se alguma vez cometeu um crime nos Estados Unidos da América): US $85

Para mais informações sobre vistos e "*waiver*" consulte www.usconsulateazores.pt ou contacte o Consulado Americano em Ponta Delgada através do número 296 282 216. O Consulado fica na Avenida Príncipe do Mónaco, nº 6 – 2F.

• Quanto tempo demora o pedido de visto e de "waiver"?

O processo de pedido para um visto de visitante (*nonimmigrant*) demora apenas alguns dias. Se necessitar também de um "*nonimmigrant waiver*" deverá ter de aguardar uma ou duas semanas para que o Departamento de Segurança Interna tome uma decisão.

O pedido para um visto de imigrante demora à volta de um ano. Se também necessitar de um "*immigrant waiver*", deverá ter de esperar mais uns 6 a 8 meses para que o Departamento de Segurança Interna tome uma decisão.

• O meu cônjuge e/ou filhos são americanos. Eles podem fazer-me uma "petição" para que eu possa regressar aos Estados Unidos?

Sim, o seu cônjuge e/ou filhos podem fazer uma petição, através do formulário I-130, responsabilizando-se pelo seu visto de imigrante. No entanto, terá na mesma de proceder de acordo com o descrito na resposta à pergunta anterior e de pagar todas as despesas e taxas relativas a um pedido de "*waiver*" do Departamento de Segurança Interna.

• Os meus pais, que vivem nos Estados Unidos, estão muito doentes (ou faleceram). Posso voltar aos Estados Unidos só para os visitar ou para participar no funeral?

Nesta situação poderá solicitar um visto temporário, mas terá na mesma de completar todo o processo atrás descrito e de pagar todas as despesas e taxas para o "*waiver*" do Departamento de Segurança Interna.

• Antes da minha deportação, trabalhei nos Estados Unidos e fiz descontos para a Segurança Social. Esses descontos vão ser-me reembolsados ou poderei usufruir deles quando me reformar?

Na sequência do processo de deportação não terá qualquer direito a reembolso dos valores descontados para a Segurança Social, nem poderá usufruir deles quando se reformar, a não ser que seja readmitido legalmente nos Estados Unidos com um visto de residência permanente, obtido através do processo atrás mencionado.

Por lei, se uma pessoa é deportada ou expulsa dos Estados Unidos, todas as contribuições para a segurança social são confiscadas. Se já está a receber algum tipo de benefício/pensão da segurança social, este será imediatamente cessado e não voltará a ser atribuído, a não ser que seja readmitido nos Estados Unidos através de um visto de residência permanente.

• Os familiares a meu cargo que ficam nos Estados Unidos podem receber benefícios da Segurança Social?

Sim. Mesmo que o principal beneficiário de algum tipo de benefício/pensão/apoio da Segurança Social seja deportado ou expulso, os seus dependentes podem continuar a receber benefícios se forem cidadãos americanos.

No caso dos dependentes não serem cidadãos americanos (terem estatuto de residência permanente – LPRs), podem receber benefícios/pensões da Segurança Social desde que

permaneçam o mês inteiro nos Estados Unidos. Se saírem dos Estados Unidos, mesmo por apenas um dia, estes não receberão os benefícios relativos àquele mês, mas voltarão a receber nos meses seguintes. Por exemplo, se um filho(a) de um cidadão(ã) deportado(a), não cidadão americano e só com estatuto de residência permanente, vier aos Açores visitar o pai ou mãe durante duas semanas do mês de Junho, essa criança irá receber os benefícios da Segurança Social do mês de Maio e Julho, mas não do mês de Junho.

• Quando vivia nos Estados Unidos fiz pagamentos para um seguro e/ou plano de reforma privados. Posso receber o valor desses pagamentos?

Normalmente sim, mas depende do tipo de seguro e/ou plano de reforma e das leis da área onde residia. É recomendável que contacte um advogado para o orientar com esta questão ou outros assuntos financeiros ou relativos a propriedades que tenha pendentes nos Estados Unidos.

• Eu fui deportado dos Estados Unidos. Posso ir para o Canadá?

De acordo com a lei canadiana, se tiver cometido ou tiver sido condenado por algum crime em qualquer outro país, poderá não ser admitido no país. Isso refere-se tanto aos crimes menores como aos crimes graves, tais como furto ou roubo, agressão, homicídio, condução perigosa e condução sob o efeito de drogas e/ou álcool. **Na maioria dos casos, se tiver sido deportado dos Estados Unidos por ter cometido algum crime, será impedido de entrar no Canadá.**

No entanto, se já tiverem passado 5 anos desde que completou todas as condenações que lhe foram aplicadas, incluindo quaisquer períodos de sentença suspensa ou liberdade condicional, poderá fazer um pedido para "reabilitação" para entrar no Canadá. O processo é idêntico ao do pedido de "*Waiver*" para visitar os Estados Unidos da América: tem de enviar um pedido para a Embaixada do Canadá, em Paris e pagar uma taxa de processamento. Contacto: Embaixada Canadiana, Secção de Imigração, 35

Avenue Montaigne , 75008, Paris, France. Telefone: (331) 44 43 29 16; Fax: (331) 44 43 29 93; www.amb-canada.fr. O formulário e as instruções estão disponíveis através da internet no site: http://www.cic.gc.ca/english/information/applications/rehabil.asp. **É importante ter em conta que o processo para as "Applications for Rehabilitation" pode demorar mais de um ano.**

Se tiver sido deportado dos Estados Unidos somente por violações à lei de imigração, então poderá obter autorização para entrar no Canadá. No entanto, para evitar qualquer risco de ter de voltar para trás à porta de entrada do Canadá, é vivamente recomendado que contacte a Embaixada Canadiana ou o Consulado antes de viajar para saber se está qualificado para entrar no país. Poderá fazê-lo através do preenchimento da "*application for rehabilitation*" e ao preencher com uma cruz o espaço referente a "*for information only*". Um responsável pelos vistos irá rever os detalhes do seu caso e avaliar se é ou não admissível no país. Não é cobrada qualquer taxa ou outro valor para este tipo de pedido.

Atenção: No âmbito da "Declaração da Fronteira Inteligente"(Smart Border Declaration), o Canadá e os Estados Unidos da América têm vindo a trabalhar em conjunto por forma a partilhar informação e melhorar a gestão das fronteiras. **Se tiver sido deportado dos Estados Unidos deverá partir do princípio de que a Agência dos Serviços de Fronteira do Canadá tem conhecimento desse facto. Não tente esconder ou mentir sobre a sua deportação dos Estados Unidos, ou poderá ser impedido permanentemente de entrar no Canadá, sem possibilidade de "*rehabilitation*".** Para mais informações sobre Cidadania e Imigração para o Canadá consulte http://cic.gc.ca/english/visit/apply-who.asp.

Outras informações úteis

- **O que é a Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC)?**

A RIAC tem como objectivo facilitar o acesso do cidadão aos diversos serviços da administração pública num único espaço, através dos postos de atendimento.

Através dos postos de atendimento é possível ter acesso a um vastíssimo leque de informações e serviços que vão desde a assuntos relacionados com documentos e licenças, certidões, circulação rodoviária, habitação, segurança social, educação, saúde, emprego e formação, assuntos europeus, etc.

O cidadão pode ser atendido presencialmente nos postos de atendimento ou através do Centro de Contactos, através do telefone ou da internet (800 500 5001 ou www.riac.gov.pt)

Fonte: http://www.riac.gov.pt

Conta bancária e cartão Multibanco

À chegada aos Açores, provavelmente necessitará de abrir uma conta bancária e para o efeito será pedida uma quantia de aproximadamente 250 €, dependendo do banco. Será igualmente útil possuir um cartão de débito (ATM card), que funciona da mesma forma que no país de acolhimento. As caixas Multibanco (Automatic Teller Machines) são idênticas às do país de acolhimento, podendo existir diferenças nas teclas, que não apresentam letras do alfabeto e somente números. Na Europa os números PIN dos cartões são constituídos somente por quatro números. Para além da banda magnética, a maioria dos cartões bancários possui um "*chip*".

Telefonemas e telefones

Na Europa as companhias telefónicas cobram as chamadas ao segundo e não existe o conceito de "*local calling area*" em que as chamadas têm um custo fixo e não pela duração.

Para telefonar para os Estados Unidos da América e para o Canadá é necessário marcar primeiro o código do país, que neste caso é o 001 para ambos os países, seguido do código de área/local e do número de telefone.

Existem, igualmente, cartões pré-pagos para efectuar telefonemas, que podem ser utilizados em qualquer telefone.

O uso de telemóveis está cada vez mais generalizado e existem empresas com várias opções de equipamentos, tarifários. No entanto, o custo de um telefonema para o estrangeiro tende a ser mais caro se efectuado em telemóvel em vez de telefone de rede fixa.

Hora

A hora de Inverno vigora no período compreendido entre o último domingo do mês de Outubro e o último domingo do mês de Março, diminuindo-se uma hora.

A hora de Verão vigora no período compreendido entre o último domingo de Março e o último domingo de Outubro, aumentando uma hora.

Em Portugal continental e no arquipélago da Madeira a hora legal é a mesma. No arquipélago dos Açores a hora legal diminui uma hora relativamente ao restante território nacional. Em relação aos Estados Unidos da América, a diferença horária é de menos 4 horas em relação à Costa Leste e de 7 horas em relação à Costa Oeste.

Sistema métrico

O sistema métrico utilizado na Europa é diferente do utilizado nos Estados Unidos da América e do Canadá. Deste modo, terá de adaptar-se ao sistema europeu ou fazer as devidas conversões. Para o efeito poderá consultar o sítio da internet http://www.onlineconversion.com/, onde poderá fazer as conversões dos vários tipos de medidas (peso, comprimento, temperatura, velocidade, volume, área, etc.), de moeda, etc.

Condução

Em Portugal o trânsito processa-se pelo lado direito. Os sinais de trânsito obedecem às normas internacionais.

Documentos obrigatórios para a condução de veículos:

- Documento de identificação pessoal;
- Título de condução (carta ou licença);
- Certificado de seguro;
- Título de registo de propriedade do veículo ou documento equivalente;
- Documento de identificação do veículo (livrete) ou outro documento equivalente.

Aspectos importantes:

1. As multas são pagas no momento do auto;
2. Taxa de alcoolémia igual ou superior a 0,5 gramas/litro implica proibição de conduzir;
3. Usar cinto de segurança é sempre obrigatório, nos bancos dianteiros e traseiros;
4. É proibido o uso de telemóveis durante a condução, excepto se forem usados dispositivos de alta voz ou o auricular.

Fonte: www.visitportugal.com

Electricidade e tomadas

A voltagem da electricidade na Europa é de 220 volt e com uma frequência de 50 Hz, enquanto nos Estados Unidos da América e no Canadá a voltagem é de 110 volt e com uma frequência de 60 Hz. Esta diferença na electricidade faz com que a grande maioria dos electrodomésticos e outros aparelhos eléctricos não funcionem a não ser que seja utilizado um transformador e um adaptador para as tomadas eléctricas, que também são diferentes na Europa.

DVDs

Os DVDs produzidos na Europa, normalmente utilizam o sistema PAL e são codificados com "Região 2" ou "Região 0" por forma a funcionarem em todos os leitores de DVDs na Europa.

Os DVDs produzidos nos Estados Unidos da América estão codificados com "Região 1" e só funcionam na América do Norte, ou com "Região 0".

Deste modo, se pretender trazer DVDs do seu país de acolhimento, estes só serão legíveis nos leitores existentes na Europa se estiverem codificados com "Região 2" ou "Região 0". A informação sobre o código da "Região" onde o DVD é legível encontra-se no verso.

Capa Ingles

para o LIXO

Index

Introduction

The Practical Guide for Returning to the Azores is an initiative of the Regional Department for the Communities (Direcção Regional das Comunidades) created for Portuguese citizens born in the Autonomous Region of the Azores, who are facing deportation and are presently at Detention Centers in the United States of America and Canada.

This guide is meant to be a practical guide to answer commom questions from these citizens who, often are unfamiliar with the Azores, having emigrated with their parents while still very young and never visiting their country of origin since.

The Practical Guide for Returning to the Azores provides information to returning citizens about geography and politics in the Azores, as well as about the institutions that are available to assist help and orientate these citizens upon arrival with issues of legal documentation, social security, health care, education, employment and investment, accommodation, transportation, civil protection services, and other useful information regarding both the country and region of birth.

This guide was created with the collaboration of the following institutions: ARRISCA, Casa de Saúde de São Miguel, American Consulate in Ponta Delgada, Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, Instituto de Acção Social e Novo Dia.

To all of these institutions, we express our gratitude for making this network possible.

The European Union

The European Union (EU) was established after the Second World War with the following objectives:

- To ensure peace, prosperity and stability in Europe;
- To consolidate the reunification of the European continent;
- To guarantee the security of its citizens;
- To promote the social and economic development of Europe;
- To address the challenges of globalization and preserve the diversity of the peoples of Europe;
- To foster the values that are shared by Europeans, such as sustainable development, preservation of the environment, human rights and the free (social) market.

Source: http://europa.eu

• What countries make up the European Union?

The European Union (EU) is made up of 27 countries: Austria, Belgium, Bulgaria, Cyprus, Czech Republic, Denmark, Estonia, Finland, France, Germany, Greece, Hungary, Ireland, Italy, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Malta, Netherlands, Poland, Portugal, Romania, Slovakia, Slovenia, Spain, Sweden and the United Kingdom..

• Which countries use the Euro (€) as their currency?

Fifteen European countries use the Euro as its currency: Austria, Belgium, Cyprus, France, Finland, Germany, Greece, Ireland, Italy, Luxembourg, Malta, Netherlands, Portugal, Slovenia and Spain.

• Can I travel freely in the European Union without a visa?

The Treaty of Schengen eliminated most border controls within Europe, so you may travel freely between any of the "Schengen countries" without a visa. This includes twenty-two countries of the European Union: Austria, Belgium, Czech

Republic, Denmark, Estonia, Finland, France, Germany, Greece, Hungary, Italy, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Malta, Netherlands, Poland, Portugal, Slovakia, Slovenia, Spain and Sweden, plus Iceland and Norway which are **not** members of the European Union but signed the Treaty of Schengen. In total, 24 European countries belong to the Treaty of Schengen.

Source: http://www.ec.europa.eu

• What is the European Economic Area (EEA)?

This is an agreement signed by twenty-eight European countries which allows any of their citizens to work in any of the other countries freely. This "European Economic Area" includes the citizens and countries of Austria, Bulgaria, Cyprus, Czech Republic, Denmark, Estonia, Finland, France, Germany, Greece, Hungary, Iceland, Ireland, Italy, Latvia, Liechtenstein, Malta, Netherlands, Norway, Poland, Portugal, Romania, Slovakia, Slovenia, Spain, Sweden, Switzerland and the United Kingdom.

Thus, as a Portuguese citizen you may work in any of these countries.

Source: http://www.ec.europa.eu

Working in Europe

• How can I live and work in another European country?

In those countries that signed the European Economic Area (EEA) Treaty (see list above), citizens can travel and work freely, benefiting from the same rights as the nationals of each of the countries.

To obtain information and assistance concerning employment in any of the countries of the EEA, you may consult the following site: http://ec.europa.eu/eures or contact the Employment Agency (Agência para a Qualificação e Emprego) of the area where you reside. The addresses and contact information of the Employment Agencies (Agências para a Qualificação e Emprego) can be found at the contacts section of this guide on page 77, number 1.

• Can I work in Bermuda?

Yes. Bermuda is a British colony, and the United Kingdom is a member of the European Union, but since it did **not** sign the Schengen Treaty**, it is necessary to obtain a visa to enter Bermuda.**

Because of its size, Bermuda has strict immigration laws. However, if you obtain a work contract to work in Bermuda it is possible for you to stay there for a maximum period of six (6) years. At the end of this period you must return home or risk being deported.

It is important to bear in mind that a worker who was deported from the United States of America or Canada cannot transit these countries on the way to Bermuda. The worker will have to fly to Bermuda via London or another European city.

You can obtain information about the process to get a work visa through the Regional Department of the Communities (Direcção Regional das Comunidades). The contact information can be found in the contacts section of this guide on pages 77 to 78, number 2.

Portugal

Flag of Portugal

The Portuguese territory is made up of Continental Portugal, the Archipelago of the Azores and the Archipelago of Madeira. Continental Portugal is situated in the westernmost part of Europe and borders Spain to the East. The Archipelago of Madeira is situated in the Atlantic Ocean, west of the African coast. The Archipelago of the Azores is situated in the northeast

of the Atlantic Ocean. The Portuguese capital, Lisbon, is the largest and most populous city in Portugal. In Madeira, the main city is Funchal. In the Azores there are three main cities: Ponta Delgada (island of São Miguel), Angra do Heroísmo (island of Terceira) and Horta (island of Faial).

Source: www.wikipedia.com

The Autonomous Region of the Azores
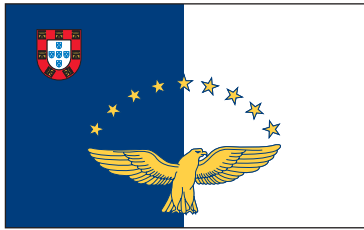
Flag of the Autonomous Region of the Azores

The Azores are an archipelago of nine islands that are divided into three groups:

- The Western Group: Corvo and Flores
- The Central Group: Faial, Graciosa, Pico, São Jorge and Terceira
- The Eastern Group: São Miguel and Santa Maria

The archipelago of the Azores has a population of

242,000. The islands were first settled by people from Portugal, Belgium, Holland, France and Spain and it is still possible to find the cultural, linguistic and physical aspects of these settlers in the local population.

The Azores are a developed Autonomous Region with modern infrastructure strategically located in the middle of the North Atlantic. The Azores are an integral part of the European Union and have one of its lowest unemployment rates in Europe.

Agriculture is the main economic activity. Milk and beef products, and their derivatives, represent a large percentage of the local economy. Other equally important economic activities are fishing and tourism.

In addition to the investment made in infrastructure and communication, this Region has also invested in its young people and human resources, pursuing a strategy of sustainable development.

The Azores have a moderate subtropical climate with average temperatures of 13º C (55º F) in Winter and 24º C (75º F) in Summer. The sea temperature ranges between 17-23 degrees C (63-73 degrees F). Relative air humidity averages 75%.

NOTE: In Europe temperature is measured in degrees Celsius (C).

Conversion:

To convert Fahrenheit to Celsius: subtract 32, then divide by 1.8 (example: 75.2 F – 32/1.8 = 24 Centigrade);

To convert Celsius to Fahrenheit: multiply by 1.8, then add 32 (example: 24C x 1.8+32=75.2 Fahrenheit).

Legal Documentation

• As a Portuguese citizen, what legal documents must I possess in order to be able to fully benefit from my social rights?

As a Portuguese citizen, you must possess a Citizen ID Card. This card serves as an “all in one” revenue service card, social security card, electoral card and health service card. You can obtain a Citizen Card at the notary services (Conservatórias de Registo Civil) and at Regional Network of Citizen Support center (RIAC - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão). The addresses and contact information of the Conservatórias de Registo Civil can be found in the contacts section of this guide on pages 78 to 81, number 3, and of the RIAC centers on page 71, number 4.

Social Security

• How can I access Social Security services?

There are several services offered by the Social Security system. To access these services you must register in the Social Security system and abide by its requirements. In order to register you must present an identification document, such as a Citizen Card, an Identity Card, a Birth Certificate etc.

In addition to the social security services available to any citizen of the Azores, there are several institutions that help citizens with specific problems, such as deported Portuguese citizens. These services are identical throughout the Azores but the institutions that provide them differ from island to island.

You can find the contact information for these services in the contacts section of this guide on pages 82 to 85, number 5.

• Who coordinates the institutions that provide assistance to deported citizens?

In 2005 the Regional Department of Solidarity and Social Security created the Network for Social-Cultural Human Mobility to promote the integration of migrant groups and persons at risk of social exclusion. This Network is made up of several institutions that provide help to deported citizens.

• What institutions in São Miguel that provide initial assistance to Portuguese citizens who have been deported?

The institutions that provide initial assistance to Portuguese citizens who have been deported are the Direcção Regional das Comunidades (Regional Department of the Communities), the Instituto de Acção Social (Institute of Social Initiatives), ARRISCA and Novo Dia.

– Regional Department of Communities - all islands (Direcção Regional das Comunidades)

This department of the Regional Government of the Azores fosters the integration and preservation of the cultural identity of emigrants, immigrants and returning emigrants.

It is part of the Network for Social-Cultural Human Mobility (Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana) and works with other public and private institutions, foreign and national, to help these citizens integrate fully into Azorean society.

The Regional Department of Communities (Direcção Regional das Comunidades) receives and gathers all of the information available concerning a potential case of deportation, and distributes this information to other organizations that can help the deported citizen upon his or her arrival in the Azores.

The addresses and contact information of the Regional Department of Communities (Direcção Regional das Comunidades) can be found in the contacts section of this guide on pages 85 to 86, number 2.

– Institute for Social Action - all islands (Instituto de Acção Social)

This Institute provides financial and technical assistance to the general population and helps deported citizens through the Specialist Multidisciplinary Team on Serious Social Exclusion (Equipa Multidisciplinar Especializada de Exclusão Social Grave) . It is also responsible for the coordination of the Network for Social-Cultural Human Mobility (Rede de Suporte Sócio-Cultural à Mobilidade Humana).

– ARRISCA (Regional Association of Social-Cultural Rehabilitation and Integration)

ARRISCA assists young people age 12 years old or older, their families and their communities with psychological and social rehabilitation. They provide psychiatric assistance for alcoholics, drug users and the homeless, as well as those involved in criminal activity and other vulnerable displaced persons.

ARRISCA provides the following services to recently deport-

ed individuals:

Social-Labor Integration Services:

- Welcome and pick-up at the airport (in partnership with Novo Dia);
- Help obtaining documentation (e.g. citizen card, academic- technical skills certificates and requests for academic equivalence);
- Medical Evaluation (medical and/or psychiatric care);
- Assistance in the search for a room or other accommodation;
- Assistance in the search for employment in the Azores and help developing a CV (professional resumé);

Psychology Services:

- Evaluates the psychological well-being of newcomers;
- Program for the prevention of relapse (drug and alcohol);
- Self-help support groups;
- Referrals to other sources of assistance (ex: detox units, therapy);

Activities Group Services:

- Study groups (ex: to obtain drivers license);
- Recreational hikes around the island;
- Organizes commemoration of Portuguese and American holidays, among others;

Skills Services:

- Training in personal and social skills;
- Intensive courses in language and vocational fields, such as Information Technology.

The support that is provided by ARRISCA varies with the needs of each person. ARRISCA signs a contract with each person in which the rights and obligations of the institution and the client are clearly stated. ARRISCA may discontinue helping the person if he/she does not fulfill his or her obligations (ex: being

aggressive to personnel and to people generally). The obligations of ARRISCA are limited in time since they are designed to help newcomers. A deported citizen may find a job but still need further training in order to be fully integrated. If the person develops the necessary skills and abides by the rules, he or she will be able to move to the job market or participate in one of the regional occupation programs (e.g. PROSA; Regional Program for the Occupation of Adults) Those who enroll and participate in workshops receive a subsistence subsidy or allowance. Anyone working at PROSA receives the minimum regional income.

You can find the contact information of ARRISCA in the contacts section of this guide on pages 85 to 86, number 6.

– Novo Dia (Association for the Support of Women and Youth at Risk)

Novo Dia has the following objectives:

- To assist with the social integration of women and young people who have been affected by prostitution, drug-use or adolescent pregnancy and to assist vulnerable HIV-positive single moms;
- To help diminish the social exclusion of women and young people in different risk situations by promoting their integration into society and making them aware of the causes and consequences of this effort.

Novo Dia has the following resources:

a) CATE (Center for the Temporary Accommodation of Men)

CATE provides accommodations for up to 25 persons and is intended for men who have been deported, are homeless, or other individuals in serious risk of social exclusion. CATE provides help with the following:

- Temporary accommodation for a limited period of time that varies from person to person, depending on the circumstances and personalized integration plan developed between the individual and the organization;
- Seminars, workshops, occupational programs and education to promote personal and social skills; Social and

psychological support; Assistance in connecting with other organizations that can provide other forms of help.

- Supports your efforts to find a job and become independent.
- Medical and/or psychiatric support, if needed.

b) The Center for the Temporary Accommodation of Women;

c) Emergency Center (drop in) for Women;

d) Mobile Unit for the Homeless (street team);

e) CIPA (Center for the Information, Promotion and Oversight of Equality Policies).

To find the contact of Novo Dia, please consult the contacts section in this guide on page 86, number 7.

• What institutions in Terceira provide initial assistance to Portuguese citizens who have been deported?

The institutions responsible for providing initial assistance are: Direcção Regional das Comunidades (Regional Department of the Communities), Instituto de Acção Social (Institute of Social Initiatives), Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social-CATES (Centre for Temporary Emergency Accommodation and Social Emergencies). and Abrigo Amigo (Friendly Shelter).

– Direcção Regional das Comunidades (Regional Department of Communities)

The Direcção Regional das Comunidades is a department of the Regional Government of the Azores that fosters the integration and preservation of the cultural identity of emigrants, immigrants and returned emigrants. In the case of deported citizens, this Direcção is part of the Equipa Multidisciplinar Especializada de Exclusão Social Grave (Specialist Multidisciplinary Team on Serious Social Exclusion) and works with other organizations, public and private, foreign and national, to help these persons integrate.

This Direcção receives, gathers and distributes all of the

information provided by other organizations prior to the arrival of a deported citizen. In the island of Terceira, through the Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário (Cabinet of Cultural and Community Relations), it makes all the necessary contacts and arrangements to plan the integration of the deported citizen into the local society. This Direcção provides assistance with all forms of documentation, including driving licenses, citizen card, academic and technical diplomas, and equivalency of diplomas, and helps to secure medical and psychiatric care, if needed.

The addresses and contact information of the Direcção Regional das Comunidades can be found in the contacts section of this guide at pages 77 to 78, number 2.

– Instituto de Acção Social (The Institute of Social Initiatives)

The Instituto de Acção Social provides financial and technical support to society in general, and is responsible for the coordination of the Equipa Multidisciplinar Especializada de Mobilidade Humana e Vulnerabilidade Social Grave (Multitask Team onn Serious Social Exclusion) made up of different institutions. This Instituto helps Portuguese citizens who have been deported, as well as other people in need.

– Center for Temporary Accommodation and Social Emergencies (Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social - CATES)

CATES can accommodate 6 men and attempts to help deported citizens integrate into society bearing in mind their specific backgrounds and needs. CATES provides accommodation, food, hygiene and health care and help finding occupational and education opportunities that fit individual needs and capacities.

For the contact information of CATES, please consult the contacts section of this guide on page 86, number 8.

– Abrigo Amigo (Friendly Shelter)

Abrigo Amigo can accommodate 25 homeless persons including deported citizens. It provides shelter, food, hygiene and health care; fosters the creative occupation of individuals in accordance with their motivation and potential; and seeks work and professional qualification opportunities for all.

To obtain the contact information of Abrigo Amigo please consult the contacts section of this guide on page 86, number 9.

• On the other islands of the Azores, what institutions provide assistance to the Portuguese citizens who have been deported?

On the remaining islands, the institutions that are responsible for providing initial assistance to deported Portuguese citizens are: the Direcção Regional das Comunidades (Regional Department of the Communities) and the Instituto de Acção Social (Institute of Social Initiatives).

– Direcção Regional das Comunidades (Regional Department of the Communities)

The Direcção Regional das Comunidades is a department of the Regional Government of the Azores that intervenes in all questions that have to do with integration and preservation of the cultural identity of its target-groups – emigrants, immigrants and returnees. In the other islands of the archipelago of the Azores, the Direcção Regional das Comunidades cooperates with the Instituto de Acção Social and with other public and private institutions, national and foreign, with the purpose of finding new opportunities of social integration in the Azorean society for these individuals.

The Direcção Regional das Comunidades receives, gathers and transmits all information made available by other organizations about the arrival of a deported Portuguese citizen. In the island of Faial, this Direcção, through the Gabinete de Emigração e Regressos (Cabinet of Emigration and Returnees), welcomes the deported citizen at the airport and makes all necessary arrangements with other organizations with the objective

of planning their welcoming process. The Gabinete de Emigração e Regressos also welcomes deported citizens (in Faial) whose final destination is the island of Pico.

In the island of Faial, this department can also assist you with obtaining documentation: citizen card, academic and professional certificates and requests for academic equivalence.

The addresses and contact information of the Direcção Regional das Comunidades can be found in the contacts section of this guide at pages 77 to 78, number 2.

– Instituto de Acção Social (Institute of Social Initiatives)

This Institute provides technical and financial support to the population at large and is also responsible for the coordination of the Equipa Multidisciplinar Especializsada de Mobilidade Social e Vulnerabilidade Social (Specialized Multitask Team on Social Mobility and Social Vulnerability), made up of different institutions. It also welcomes deported citizens at the airport and provides assistance to deported citizens and others in vulnerable social situations.

• Who finances the institutions that provide assistance to deported Portuguese citizens?

All of these institutions are fully and completely funded by the Regional Government of the Azores.

• When I arrive in the Azores where should I go?

If the American or Canadian authorities have informed us in advance of your arrival, someone from these organizations will be waiting for you at the airport. They will provide you with any assistance you may need at that point.

• What if I need legal assistance but cannot afford it?

When you register with the Social Security system you can request legal assistance, if you comply with the requirements.

To obtain the contact information of the Social Security services, please consult the contacts section of this guide on pages 82 to 85, number 5.

• How can I resolve any pending issues in the country that deported me after I arrive in the Azores?

If you need to manage your affairs in the country that deported you, it is very important that **before** you are deported you should sign a power-of-attorney document, notarized by the Portuguese Consulate, transferring authority to someone you trust who resides in the US or Canada and will be able to act on your behalf to obtain documents you may need such as your certificates of educational and professional qualifications, driver`s license, or birth and marriage certificates. You can also contact the American or the Canadian Consulates or Direcção Regional das Comunidades to obtain help with the resolution of any pending problems related to your deportation.

To obtain the contact information of the Direcção Regional das Comunidades, please consult the contacts section of this guide on pages 77 to 78, number 2. The contacts of the American and Canadian Consulates are found on pages 86 to 87, number 10.

Health

In the Azores, healthcare is provided by the state free of charge. The regional health system has several clinics and hospitals and any person is entitled to these services as long as he or she has a social security card.

1. Healthcare Centers (Centros de Saúde)

The Centro de Saúde is the basic provider of healthcare in the Azores. There you will be able to register with a family doctor and, if needed, benefit from the assistance of nurses and other qualified personnel who provide essential care in the prevention and cure of illnesses. Some Centros de Saúde also have social workers, oral hygienists, nutritionists and psychologists. You should register at your local Healthcare Center (Centro de Saúde). You will need ID documents in order to register and you must prove that you reside in the local area (a water or electric-

ity bill will do). After you register at your local Centro de Saúde, an identification card will be provided. This card must be presented every time you use their healthcare services (blood tests, x-rays, drug prescriptions, etc.)

After you have registered at your local healthcare center you may ask for a family doctor for you and your family. The family doctor can monitor your well being, maintain medical records and request medical examinations, if needed.

In: National Healthcare Service Users Guide.

• What services are provided by the Healthcare Centers (Centros de Saúde)?

The Centros de Saúde provide many services. However, not all centers are prepared to deal with all health problems. These services are provided by all health care centers:

- Medical doctor appointments (family doctors, family planning, pregnancy tests, vaccinations, etc);
- Public health service;
- Nursing;
- Social worker;
- Vaccinations;
- Diagnostic exams;
- Hospitalization check-in units;
- Doctor appointments at in-house support;
- Respond to medical emergencies.

In cases of medical emergency when there is no serious risk of loss of life, you should go to the Urgent Appointment Service (Serviço de Atendimento Urgente-SAU).

In life-threatening emergencies, you should go the Emergency Room of your local hospital. If you need emergency transportation dial 112 and ask for an ambulance.

In: National Healthcare Service Users Guide

For the contact information of the Healthcare Centers (Centros de Saúde), please consult the contacts section of this guide on pages 87 to 90, number 11.

2. Hospitals

Hospitals have additional resources that are not available at Healthcare Centers (Centros de Saúde) and provide healthcare 24 hours a day.

• What services are provided by hospitals?

- Doctor appointments (external);
- Internment;
- Emergency Services;
- Day-time hospital service (not all hospitals provide this service).

In: National Healthcare Service Users Guide

• What are external doctor appointments?

This refers to medical specialists who can address the health care concerns of patients who do not need to be hospitalized full time. The family doctor or the hospital itself, following the recommendations of the Emergency Service or of the doctor who first saw you, will refer you to these specialists if necessary.

In: National Healthcare Service Users Guide

• Can I go to a specialist on my own?

No. It is the family doctor`s responsibility to refer you to a specialist when appropriate.

In: National Healthcare Service Users Guide

• How can I be hospitalized?

If you require log-term care in the hospital, your family doctor, your private doctor, your external appointment doctor or the Emergency Service can request your full-time admission into the hospital.

In: National Healthcare Service Users Guide

• Do I need to pay for my hospital stay or any healthcare?

No. Healthcare is free.

In: National Healthcare Service Users Guide

For the contact information of the Hospitals, please consult the contacts section of this guide on pages 90 to 91, number 12.

• Does the state pay for medication?

The Regional Health Service helps pay for some medication. This help will vary in accordance with your situation Some medication is fully paid by the state, such as those used to treat diabetes, epilepsy, cancer, glaucoma, lupus, hemophilia, Parkinson's disease, tuberculosis, leprosy, fibrosis, AIDS, multiple sclerosis, ALS (MND) and renal insufficiency (dialysis) and are provided in the hospitals of the Regional Health Service.

In: National Healthcare Service Users Guide

• Can I be reimbursed for my healthcare expenses?

In order to be reimbursed for money spent on medication you should present to your local Centro de Saúde (Healthcare Center) the receipts for your purchases, along with a written confirmation from the medical doctor who treated you.

In: National Healthcare Service Users Guide

• When am I entitled to reimbursement?

- If you need to acquire prosthetics (if you must obtain them from the private sector because they are unavailable from state services; reimbursement rules vary);
- If you need to purchase eye glasses, frames, lenses and orthopedic shoes (reimbursement rules vary, and you must present your doctor`s prescription);
- If you need stomatology services (doctor appointments, treatment and the installation of prosthetic devices by specialists are paid for by the state, in accordance with prevail-

ing rules of reimbursement).

The Regional Healthcare Service also pays for some other technical healthcare services, such as the provision of ostomy and urostomy bags, catheters, hernia belts, and others, if they are not available at your Centro de Saúde (Healthcare Center).

In: National Healthcare Service Users Guide

• What help is available to people suffering from alcoholism and drug addiction?

Casa de Saúde de São Miguel

This institution helps with the following:

1. Internment, medical and psychiatric treatment on a non-permanent basis of all illnesses related to drug and alcohol dependencies;
2. Methadone program for heroin addicts;
3. Temporary accommodation;
4. Occupational programs, both cultural and professional;
5. Educational and recreational programs.

To obtain the contact information of this institution please consult the contacts section of this guide on page 91, number 13.

Casa de Saúde de São Rafael (Terceira island)

Provides assistance with the following:

1. Internment, medical and psychiatric treatment, on a non-permanent basis of all illnesses related to drug and alcohol dependencies;
2. Methadone program for heroin addicts;
3. Temporary Accommodation;
4. Occupational programs, both cultural and professional;
5. Educational and recreational programs.

To obtain the contact information of this institution please consult the contacts section of this guide at page 91, number 13.

Education

In Portugal, education is free and obligatory for everyone between the ages of 6 and 15 years. Presently, the mandatory minimum education level is the 9th year of schooling. There are some private schools but the public system is most commonly used in all levels of education. Courses may be attended at night or in a extra-curricular format.

The education system in Portugal is organized as follows:

- Pre-School Education

Basic or elementary education:

- Phase 1: 1st year until the 4th year;
- Phase 2: 5th and 6th years;
- Phase 3: 7th to the 9th year of schooling;
- Secondary Education: 10th, 11th, and 12th years of schooling;
- Professional Courses;
- University Education and Higher Learning (Universities and Polytechnic Institutes)

To obtain the contact information of the Regional Department of Education, please consult the information section of this guide on page 91, number 14.

Students who do not wish to attend a university or a polytechnic institution may complete the 12th year of schooling, on a day or night program, or they may choose to complete their secondary education by attending a Professional Course (as a substitute). These courses are available in secondary schools and in professional qualification schools.

Students who decide to complete their secondary education by attending a professional course or school are eligible to enroll in any University or Polytechnic Institutes, if they pass the admission exams.

In the professional qualification schools, several options are available. Students can receive help in order to attend these courses, in accordance with the rules that are applicable to each case. Courses are offered to:

1. Those seeking their first employment;
2. Unemployed;
3. Career advancement courses for those already working;
4. Instructors;
5. People with disabilities;
6. Immigrants;
7. Other groups.

If you need further information or help to decide which professional courses are most appropriate for your particular needs and interests, you should contact the Agency of Qualification and Employment (Agência para a Qualificação e Emprego) in your area of residence.

You can find their contact information in the contacts section of this guide on page 77, number 1.

For persons who are interested in obtaining academic or professional equivalence for their American and Canadian qualifications, or who wish to work towards other degrees or qualifications, it is very important to bring all previous academic and professional certificates (or others), recognized and sealed by the Portuguese Consulate. Without these documents it will not be possible to enroll in any courses or request the equivalence of previous qualifications.

If it was not possible for you to obtain these documents before your departure, you may grant power-of-attorney to someone who will be able to obtain them for you.

Employment/Investment

• If I wish to start a business, where can I get help?

For information and assistance with your investment project contact the Regional Department for the Economy (Secretaria Regional da Economia) or Regional Office for Economic Cohesion (Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica). There you will find information about ongoing assistance programs and their requirements. You may also visit your local Chamber of Commerce and Industry (Câmara de Comércio e Indústria).

To obtain the contact information for Regional Department for the Economy (Secretaria Regional da Economia) see the contacts section of this guide on page 92, number 15; the information for Regional Office for Economic Cohesion (Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica) on page 92, number 16 and the information for Câmara de Comércio at page 92, number 17.

• Where can I go to get information about how the labor market works in the Azores, what types of work contracts there are and what my rights and obligations are as a worker or an employer?

The Regional Labor Inspection Office (Inspecção Regional

do Trabalho) provides advice and help to anyone wishing to start his-her own company. It is also responsible for the inspection of work practices and activities. It seeks to improve work conditions and ensure that the market acts in accordance with existing labor legislation.

Source: http://www.azores.gov.pt

To obtain the contact information of this organization please consult the information section of this guide on page 93, number 18.

• What if I cannot find a job when I arrive in the Azores?

When you register at the Agency for Qualification and Employment (Agência para a Qualificação e Emprego), information and assistance will be provided. This agency may ask you to attend professional courses; it will also assist you in your integration into the labor market by helping you formulate a personal employment plan and will offer access to different assistance programs, resources and services in the domains of professional qualification and employment.

For the contact information of the Agency for Qualification and Employment (Agência para a Qualificação e Emprego) in your area of residence, please consult the contacts section of this guide on page 77, number 1.

Minimum Wage Income and Expenses Estimates

NOTE: In Europe, income and salaries are usually expressed as a **monthly amount,** rather than a yearly sum**.**

Minimum wage in the Azores is currently **398.10 € (euros) per month (447.30 € minus 11% social security tax).** There are no IRS or other tax obligations on anyone earning the Minimum Wage. For those earning salaries higher than the Minimum Wage it is obligatory to pay taxes. **Salaries are paid monthly, not weekly.**

- Average Expenses in the Azores:

House/ apartment, rent: starts at 350 €
Room rental: starts at 150 €
Monthly Electricity Bill: 20 € (varies with consumption)
Monthly Water Bill: around 10 € (varies with consumption)
Monthly Gas Bill: Botle: 13,26 € (home delivered)
Drivers License: around 550 €
Auto Insurance: starts at 250 € (differs from plan to plan)
Doctor Appointment: starts at 60 €

Accommodation-Housing

- **Where can I get help with finding accommodation?**

The Regional Housing Office has several programs for citizens who are experiencing economic difficulties and fulfill certain requirements.

To obtain the contact information of Regional Housing Office in your area, please consult the contacts section of this guide on pages 93 to 95, number 19.

In addition to the housing and accommodation assistance provided by he Regional Government of the Azores, there is a national program designed to help young people with accommodation. This program is called Program Gate 65 – Youth Housing Rental (Programa Porta 65 – Arrendamento Jovem). and pays for part of the accommodation costs of young people. Anyone who is between 18 and 30 years old is eligible (in the case of young couples, one of the members may be 32 years old) if they fulfill the following requirements:

1. Must possess a housing-accommodation contract formalized under the auspices of NRAU (law number 6/2006, of the 27th of February);
2. Do not benefit, cumulatively, from any housing subsidies (financial assistance) or any other form of state support for housing-accommodation;

3. Do not already own or rent a house or an apartment;
4. Cannot be related to the owner of the house or apartment that they wish to rent;
5. Cannot earn between 1 to 4 times the maximum monthly rental amounts for each area.

To obtain more information about this program, the required documents, the application manual and the application procedure, you should consult the site http://portaldahabitacao.pt. You must apply online.

Source: http://juventude.gov.pt

Transportation

• How does the Azorean air transportation system work?

Air transportation between the islands is provided by SATA Air Açores. SATA International and TAP Portugal jointly provide air transport between the Azores, continental Portugal and Madeira. There are also direct flights between the islands of São Miguel and Terceira and the United States of America, Canada and many destinations in Europe.

• How can my family members who reside in the United States and Canada travel to the Azores?

SATA International provides direct flights to and from the United States and Canada. The cost of a round trip ticket may vary between 700€ and 1.200€, depending on the time of year they decide to travel, the island that they will be traveling to and the type of reservation. It is also possible to get to the Azores via Lisbon, using other airlines that operate in Portugal.

To obtain the contact information of SATA, please consult the contacts section of this guide on page 95, number 20 and of Azores Express (Group SATA) on page 95, number 21.

• How does the maritime travel system work?

Three maritime companies provide transport of passengers between the islands of the Autonomous Region of the Azores: Transmaçor Lda, AtânticoLine SA and Mareocidental Lda.

Transmaçor provides year-round maritime transport among the islands of the Central Group (Faial, Pico, São Jorge), using four ships (Cruzeiro das Ilhas, Cruzeiro do Canal, Expresso das Ilhas e Expresso do Triângulo)

AtlânticoLine, from May and September, transports passengers and vehicles between all of the islands of Autonomous Region of the Azores. This service is provided by two ships.(Ilha Azul and Express Santorini)

Mareocidental offers, year round, transport of passengers between the islands of Flores and Corvo.

To obtain the contact information of Transmaçor, please consult the contacts section of this guide on page 95, number 22, of Atlânticoline on page 95, number 23 and of Mareocidental on page 95, number 24.

• If I have a valid Canadian or US driver's license can I obtain a drivers license in Portugal?

To learn about the necessary procedures of equivalence, you should contact the Transport Services Office (Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres).

Please consult the contacts section of this guide on page 96, number 84, to obtain their contact information.

Civil Protection Services

In the case of storms, catastrophes, earthquakes and other situations that threaten the population, the Civil Protection Service issues preventative alerts and information to the population through various media (radio, TV, etc) about the measures that must be taken to deal with the

emergency. The contact information of Civil Protection Services can be found on page 96, number 26.

Frequently Asked Questions about Deportation from the United States

• I was deported from the U.S. For how long am I barred from returning?

Generally, if you were deported or removed:

1. at the border as soon as you arrived, you are barred for 5 years.
2. after you were already inside the U.S., you are barred for 10 years.
3. more than once (either at the border or inside the U.S.), you are barred for 20 years.
4. after being convicted of a felony crime, you are barred **permanently**.

• Can I ever go back?

If you have been deported from the United States, the only way to ever return legally is to apply and qualify for a visa at a U.S. Consulate or Embassy. If you wait until the end of the 5, 10 or 20 years, the bar will expire and a visa is the only thing you need. If you wish to return sooner, or you are barred permanently, you must also apply for and receive a "waiver of ineligibility" from the Department of Homeland Security (DHS).

The process is somewhat different depending on whether you apply for a temporary ("nonimmigrant") visa to make a short visit to the U.S., or a permanent (immigrant) visa to live there again, but in either case the more difficult and uncertain step is whether or not DHS will approve a waiver. Although every case is evaluated individually on its merit, it is important to be aware that **historically DHS has denied a majority of requests for waivers for persons who have been deported for criminal convictions**.

You should also be aware of the costs involved. These are

application fees and will not be refunded to you if the visa or waiver request is denied:

- To apply for a temporary ("nonimmigrant') visa: US $131
- To apply for a permanent (immigrant) visa: US $755
- To apply for a waiver from DHS: US $545 or US $1,090 (depending on circumstances)
- To obtain a copy of your FBI record (required if you have ever committed a crime in the US): US $85

Complete information on how to apply for a visa and a waiver is available on the internet at www.usconsulateazores.pt or you may call the U.S. Consulate in Ponta Delgada at 296-282-216. The Consulate is located on Avenida Principe do Monaco, 6-2F.

• How long will it take to apply for a visa and a waiver?

The process to apply for a nonimmigrant visa takes only a few days. If you also need a nonimmigrant waiver, expect to wait a week or two for DHS to make a decision.

The process to apply for an immigrant visa takes about one year. If you also need an immigrant waiver, expect to wait an additional 6-8 months for DHS to make a decision.

• My wife and/or children are Americans; can they petition for me to return to the U.S.?

Yes, your wife or children may file an I-130 petition to sponsor you for an immigrant visa, but you will still have to complete the entire process described above (question #2), including paying the necessary fees and applying for a waiver from DHS.

• My mother/father who lives in the U.S. is very ill (or has died). Can I return to the U.S. just to visit them or attend the funeral?

You may apply for a temporary visa in this situation, but you will still have to complete the process described above (question #2), including paying the necessary fees and applying for a

waiver from DHS.

• Prior to deportation, I worked in the U.S. and made payments to Social Security. Will this money be refunded to me or will I still receive Social Security benefits when I retire?

No, not unless you are legally re-admitted to the U.S. as a permanent resident via the process mentioned above. By law, if you are deported or removed from the U.S., all social security contributions are forfeited. If you were already receiving social security benefits, they will cease immediately and cannot be started again unless you are legally re-admitted to the U.S. for permanent residence by obtaining an immigrant visa.

• Will my dependent family members who are still in the U.S. receive social security?

Yes. Even if you are the primary beneficiary and you are deported or removed, your dependents can still receive benefits if they are U.S. citizens.

If they are not U.S. citizens (e.g. legal permanent residents - LPRs), they can still receive benefits <u>if they stay in the U.S. for the entire month</u>. LPR dependents cannot receive benefits for any month if they spend any part of it (even one day) outside the U.S.

• When I lived in the U.S., I made payments into a private insurance or retirement account. Will this money be refunded to me?

Usually yes, but it depends on the type of account and the local laws in your area. We recommend you contact a lawyer for assistance with this and any other financial or property matters you have pending in the U.S.

• I was deported from the U.S. Can I go to Canada?

Under Canadian law, if you have committed or been convicted of a criminal offense in any country you may be inadmissible to Canada. This includes both minor and serious offences, such as

theft, assault, manslaughter, dangerous driving and driving while under the influence of drugs or alcohol. **In most cases, if you were deported from the United States for criminal reasons, you will also be barred from entering Canada**.

However, if at least five years have passed since you completed all your criminal sentences (including any period of parole/probation), you may apply for "rehabilitation" to enter Canada. The process is similar to applying for a waiver to visit the United States: You must submit an application to the Canadian Embassy in Paris and pay a processing fee. Please contact: Canadian Embassy-Immigration Section, 35 Avenue Montaigne, 75008 Paris, France (Telephone: (331) 44 43 29 16; Fax: (331) 44 43 29 93; www.amb-canada.fr). The form and instructions are available on the internet at http://www.cic.gc.ca/english/information/applications/rehabil.asp. **Please note that Applications for Rehabilitation can take over a year to process**.

If you were deported from the United States for immigration violations only, then you may be allowed to go to Canada. However, to avoid the risk of being turned back at the port of entry, we strongly advise you to contact a Canadian Embassy or Consulate before you travel to see if you qualify. You can do this by filling out the Application for Rehabilitation (see above) and checking the box "for information only". A visa officer will review the details of your case and assess if you are inadmissible or not. There is no fee for this type of application.

Please Note: Under the Smart Border Declaration, Canada and the United States have been working closely with each other to share information and improve border management. **If you have been deported from the United States, you should assume that the Canadian Border Services Agency (CBSA) is also aware of this fact. Do not try to hide or lie about your deportation from the U.S., or you may be barred from entering Canada permanently with no possibility of "rehabilitation".**

More information about travel to Canada is available from

Citizenship and Immigration Canada (CIC) at http://www.cic.gc.ca/english/visit/apply-who.asp.

Other Useful information

• What is the Integrated Network of Citizen Support (RIAC - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão)?

The Rede Integrada de Apoio ao Cidadão-RIAC (Integrated Network of Citizen Support) helps citizens access all services in one place. There you can request a vast array of documents and services: licenses, birth certificates, driving documents, accommodation, residence, social security, education, health, employment, education, European affairs and many others.

Citizens may visit RIAC in person or contact them via telephone through the number 800 500 5001 or via the internet.

Source: www.riac.gov.pt)

Bank Account and Multibank Card

After you arrive in the Azores, you will need to open a bank account. The bank will require the deposit of a minimum amount of approximately 250€, depending on the bank. It is also advisable to obtain a Debit Card (ATM card), similar to those offered in the US and Canada. The Multibank system (Automatic Teller Machines: ATM) in Europe is identical to those used in the US and Canada, except that the numerical keypads do not have letters (only numbers). In Europe, the PIN is made up of four (4) numbers (no letters). In addition to the magnetic strip, most bankcards have an embedded chip as well.

Telephone Calls and Telephones

In Europe, telephone companies charge for all calls on a per-minute basis. The “local calling area” system does not apply.

To place a call to the USA or Canada you must first dial the country code (001, for both Canada and the US) followed by the local area code and the telephone number. You can also get pre-

paid telephone cards that can be used in any telephone.

The use of mobile telephones is widespread and there are companies that offer various devices, services, and payment plans. However, it is usually far more expensive to make a phone call to the US or Canada from a mobile phone rather than from a fixed land line.

Calendars and Time

The Azores and Madeira are in the time zone "GMT+1", which is one hour behind continental Portugal. For most of the year, the Azores are 4 hours ahead of the East Coast of North American (New York/Montreal) and 7 hours ahead of the West Coast (California/Vancouver).

All of Europe observes Daylight Savings Time ("Summer Time") from the last Sunday in March – when clocks are moved one hour ahead – until the last Sunday in October, when clocks are moved one hour back.

Note: these dates usually do not match exactly to when the United States and Canada move on and off of Daylight Savings Time.

Metric System

In Europe the metric system (meters, liters, celsius) is used for almost all forms of measurement (in contrast to the imperial system used in the U.S. and Canada – yards, gallons, fahrenheit). You will need to adapt to the metric system or be able to make the necessary conversions. A useful internet site that provides conversion tables and other relevant information can be found at: http://www.onlineconversion.com/.

A few basic guides:

- 1 kilo = about 2.2 pounds
- 1 kilometer = about 0.6 mile
- 100 km/hours (speed limit) = about 62 mph
- 1 meter = about 3.2 feet (a little longer than a yard)

Driving

In Portugal, we drive on the right hand side (same as U.S. and Canada). Road signs are generally universal symbols.. Obligatory driving documents:

- Identity document;
- Driving license;
- Insurance certificate;
- Document that shows that you own the vehicle (or equivalent documentation);
- Car Identification Document (livrete) or other equivalent document.

Important information:

1. Tickets incurred for driving offences must be paid at the time the offense is committed;
2. If your blood-alcohol level equals or exceeds 0.5 grams per liter, you are prohibited from driving;
3. The use of a seat belt is mandatory for passengers in both the front and back seats;
4. The use of mobile telephones while driving is strictly prohibited, unless you use a headset or hands-free car kit.

Source: www.visitportugal.com

Electricity and Plug-ins

In Europe, the voltage is 220 volt, with a frequency of 50Hz, while in the United States of America and Canada the voltage is 110 volt with a frequency of 60 Hz. This means that most U.S. or Canadian electrical appliances will require a transformer to adapt the power before you can use them in Portugal. Electronics such as laptops are generally designed to support world-wide power and will only need a European plug adapter or a replacement power cord with a European connector (this information should be listed on the "power input" information on the device).

DVD's

European DVD's use the PAL or SECAM system and are coded as "Region 2". DVD's produced in the United States and Canada use the NTSC system and are coded as "Region 1". A DVD will only work in the region it is coded for. DVD's coded as "Region 0" will play anywhere. Information about the DVD's region code can be found on the back of the DVD case.

Contactos e números de telefone úteis
Contacts and useful phone numbers

1. Agências para a Qualificação e Emprego

Ponta Delgada
Rua Dr° José Bruno Tavares Carreiro, s/n
Ponta Delgada
Telefone: 296 308 000
Fax: 296 308 191

Angra do Heroísmo
Rua de São João , 97 a 101
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 401 380
Fax: 295 217 574

Horta
Rua Conselheiro Medeiros, 18
Horta
Telefone: 292 208 460
Fax: 292 208 471

2. Direcção Regional das Comunidades

São Miguel
Rua Padre José Joaquim Rebelo – Edifício Boavista
Rés-do-Chão Direito, 6B - Grotinha
9500 – 782 Ponta Delgada
Telefone: 296 204 811
Fax: 296 284 380
drc@azores.gov.pt

Terceira
Rua do Palácio
9700 – 143 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 216 137 / 295 215 826
Fax: 295 214 867
drc@azores.gov.pt

Faial
Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã
9900 – 014 Horta
Telefone: 292 208 100
Fax: 292 391 854
drc@azores.gov.pt

3. Conservatórias do Registo Civil

São Miguel

Ponta Delgada
Praça Gonçalo Velho, nº 12, 2º andar
9500-063 Ponta Delgada
Telefone: 296 302 170
Fax: 296 281 871
e-mail: crc.pd@dgrn.mj.pt

Ribeira Grande
Rua Conde Jácome Correia, 29, 1º
Ribeira Grande
Telefone: 296 472 555
Fax: 296 473 200
e-mail: crc.ribeira-grande@dgrn.mj.pt

Lagoa
Rua do Espírito Santo, Fracção B, r/c-direito
Lagoa
Telefone: 296 912 451
Fax: 296 965 440
e-mail: crcpcom.lagoa-acores@dgrn.mj.pt

Povoação
Palácio da Justiça – Largo do Município
Povoação
Telefone: 296 585 104
Fax: 296 585 668
e-mail: crcpcom.povoacao@dgrn.mj.pt

Nordeste
Rua Dr. Manuel João da Silveira, 2, r/c
Nordeste
Telefone: 296 488 271
Fax: 296 488 591
e-mail: crcpncom.nordeste@dgrn.mj.pt

Vila Franca do Campo
Rua Gonçalo Velho, 30
Vila Franca do Campo
Telefone: 296 582 570
Fax: 296 582 804
email: crcpcom.vfrancacampo@dgrn.mj.pt

Santa Maria
Vila do Porto
Rua Teófilo Braga, 52
Vila do Porto
Telefone: 296 820 040
Fax: 296 820 049
e-mail: crcpcom.vila-porto@dgrn.mj.pt

Terceira
Angra do Heroísmo
Avenida Tenente Coronel José Agostinho, nº 2
9701-866 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 402 890
Fax: 295 402 899
e-mail: crc.angra@dgrn.mj.pt

Praia da Vitória
Palácio da Justiça – Largo Conde da Praia
Praia da Vitória
Telefone: 295 512 823
Fax: 295 542 459
e-mail: crc.praia-vitoria@dgrn.mj.pt

Faial

Horta
Avenida 25 de Abril
9901-851 Horta
Telefone: 292 292 375
Fax: 292 392 063
e-mail: crc.horta@dgrn.mj.pt

Pico

Lajes do Pico
Largo Edmundo Machado Ávila, 4, r/c-esquerdo
Lajes do Pico
Telefone: 292 679 810
Fax: 292 679 819
e-mail: crcpncom.lajes-pico@dgrn.mj.pt

Madalena
Rua do Polivalente
Madalena
Telefone: 292 622 179
Fax: 292 622 134
e-mail: crcpncom.madalena@dgrn.mj.pt

São Roque
Edifício Polivalente – Cais do Pico
São Roque do Pico
Telefone: 292 648 240
Fax: 292 648 249
e-mail: crcpncom.sroque-pico@dgrn.mj.pt

São Jorge

Calheta
Rua Manuel Augusto da Cunha
Calheta
Telefone: 295 460 030
Fax: 295 460 039
e-mail: crcpncom.calheta-sj@dgrn.mj.pt

Velas
Rua de Santo André
Velas
Telefone: 295 430 340
Fax: 295 430 349
e-mail: crcpncom.velas@dgrn.mj.pt

Graciosa

Santa Cruz da Graciosa
Palácio da Justiça – Estrada do Rebentão
Santa Cruz
Telefone: 295 730 140
Fax: 295 730 149
e-mail:
crcpncom.scruz-graciosa@dgrn.mj.pt

Flores

Santa Cruz das Flores
Palácio da Justiça – Rua da Esperança
Santa Cruz
Telefone: 292 592 187
Fax: 292 592 276
e-mail: crcpncom.scruz-flores@dgrn.mj.pt

Lajes das Flores
Avenida do Emigrante, 2, piso 1
Lajes
Telefone: 292 593 193
Fax: 292 593 268
e-mail: crcpncom.lajes-lajes@dgrn.mj.pt

Corvo

Edifício Polivalente de Serviços – Rua do Jogo da Bola
Corvo
Telefone: 292 596 223
Fax: 292 596 217
e-mail: crcpncom.corvo@dgrn.mj.pt

4. Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC)

Para saber qual o Posto de Atendimento ao Cidadão mais perto da sua área de residência ligue para o 800 500 501 ou consulte www.riac.gov.pt

5. Segurança Social

São Miguel

Divisão de Acção Social Ponta Delgada

Rua Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Segurança Social, 2º andar

Ponta Delgada

Telefone: 296 307 530

Fax: 296 307 523

E-mail: acores-daspdl@seg-social.pt

Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Ponta Delgada

Rua Almirante Botelho de Sousa, Apartado 1449

9501-802 Ponta Delgada

Telefone: 296 307 800

Serviço de Acção Social da Ribeira Grande

Rua do Passal, 24 – 1º piso

9600-548 Ribeira Grande

Telefone: 296 472814

Fax: 296 473 993

Serviço de Acção Social de Rabo de Peixe

Rua Tavares Torres, 7

9600-139 Ribeira Grande

Telefone e Fax: 296 491 969

Serviço de Acção Social da Lagoa

Rua Dr. Botelho, 50-A, Rosário

9560-097 Lagoa

Telefone: 296 912 653

Fax: 296 965 980

Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo
Rua Visconde da Palmeira, 44-1º
9680 Vila Franca do Campo
Telefone e Fax: 296 582 241

Serviço de Acção Social da Povoação
Rua Infante Sagres, 15
9650-414 Povoação
Telefone: 296 550 174
Fax: 296 550 173

Serviço de Acção Social do Nordeste
Rua Dr. António A. Oliveira, 14-A
9630-147 Nordeste
Telefone e Fax: 296 488 228

Serviço de Acção Social da Maia
Rua Cidade Hull, 1º andar
9625-330 Maia
Telefone e Fax: 296 442 594

Santa Maria

Serviço de Acção Social de Santa Maria
Rua do Cotovelo, s/n – Edifício da Segurança Social
9580-522 Vila do Porto
Telefone: 296 820 055
Fax: 296 820 056

Terceira

Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo
Rua Recreio dos Artistas, 12
9700-160 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 628 027
Fax: 295 212 260
E-mail: acores-dasah@seg-social.pt

Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo
Avenida Tenente Coronel José Agostinho
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 401 800
Fax: 295 401 801

Serviço de Acção Social da Praia da Vitória
Rua Cidade de Artésia - Edifício Polivalente
Telefone: 295 545 310
Fax: 295 513 900

Faial
Divisão de Acção Social da Horta
Rua D. Pedro IV, 29
Horta
Telefone: 292 208 779
Fax: 292 208 771
acores-dash@seg-social.pt

Centro de Prestações de Segurança Social da Horta
Rua D. Pedro IV, nº 24 - Matriz
Horta
Telefone: 292 293 971
Fax: 292 293 970

Pico
Serviço de Acção Social da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950 Madalena
Telefone e Fax: 292 622 181

Serviço de Acção Social de São Roque
Edifício Polivalente de São Roque
9940-909 São Roque do Pico
Telefone: 292 642 424
Fax: 292 642 384

Serviço de Acção Social das Lajes
Largo General Lacerda Machado, 2
9930-127 Lajes do Pico
Telefone: 292 672 061
Fax: 292 672 062

São Jorge
Serviço de Acção Social das Velas
Rua Dr. Manuel de Arriaga
9800-549 Velas de São Jorge
Telefone: 295 412 347
Fax: 295 412 235

Serviço de Acção Social da Calheta
Rua Manuel Augusto da Cunha
9850-040 Calheta de São Jorge
Telefone: 295 416 162
Fax: 295 416 686

Graciosa
Serviço de Acção Social de Santa Cruz da Graciosa
Rua da Boavista, 13
9880-360 Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 712 195
Fax: 295 712 877

Flores e Corvo
Serviço de Acção Social das Flores e Corvo
Rua Senador André Freitas, 14
9970 Santa Cruz das Flores
Telefone e Fax: 292 592 455

6. Arrisca (São Miguel)
Rua dos Capas, 52 – 1º andar
9500 - 169 Ponta Delgada
São Miguel - Açores
Telefone: (351) 296 281 658

Fax: (351) 296 288 048
arrisca.pdl@gmail.com

7. Novo Dia (São Miguel)
Sede
Rua de São João, nº 83, 1º andar
Ponta Delgada
São Miguel – Açores
Telefone: 296 285 864
Fax: 296 209 609
Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência - CATE
2ª Rua de Santa Clara, 83
Ponta Delgada
Telefone: 296 287 313

8. Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência Social (Terceira)
Casa de Acolhimento
Rua dos Canos Verdes, 56
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 218 018
Gabinete Técnico
Travessa da Oliveira, 39
9700-
Telefone: 295 218 139
Fax: 295 218 140

9. Abrigo Amigo (Terceira)
Rua dos Canos Verdes, 24
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 628 837
Fax: 295 213 721

10. Consulados
Consulado Americano
Avenida Alberto I – Príncipe do Mónaco, nº6, 2º-F

9500 – 237 Ponta Delgada
Telefone: 296 282 216

Consulado Canadiano
Rua António José d`Almeida, 27-1º Esq.
Ponta Delgada
Telefone: 296 281 488
Fax: 296 281 489
e-mail: canadapdl@mail.telepac.pt

11. Centros de Saúde

São Miguel

Centro de Saúde de Ponta Delgada
Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt
Medeiros Câmara, nº 26/28
Ponta Delgada
Telefone: 296 205 260
Fax: 296 205 269
E-mail: raacspd@mail.telepac.pt

Centro de Saúde da Ribeira Grande
Rua de São Francisco
Ribeira Grande
Telefone: 296 470 500
Fax: 296 472 489
E-mail: raacsrg@mail.telepac.pt

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo
Rua Teófilo Braga
Vila Franca do Campo
Telefone: 296 539 420
Fax: 296 582 864
E-mail: raacsvf@mail.telepac.pt

Centro de Saúde da Povoação
Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira
Povoação

Telefone: 296 550 150
Fax: 296 550 151
E-mail: raacsp@mail.telepac.pt

Centro de Saúde do Nordeste
Estrada Regional, nº 7-F
Nordeste
Telefone: 296 480 090
Fax: 296 480 099
E-mail: raacsn@mail.telepac.pt

Santa Maria
Centro de Saúde de Vila do Porto
Avenida de Santa Maria
Vila do Porto
Telefone: 296 820 100
Fax: 296 883 117
E-mail: raacsvp@mail.telepac.pt

Terceira
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
Canada dos Melancólicos
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 402 900
Fax: 295 217 580
E-mail: csah@mail.telepac.pt

Centro de Saúde da Praia da Vitória
Rua Cidade da Artesia
Praia da Vitória
Telefone: 295 545 000
Fax: 295 545 099
E-mail: raacspv@mail.telepac.pt

Graciosa
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa
Rua Mouzinho de Albuquerque

Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 730 070
Fax: 295 730 075
E-mail: op2432@mail.telepac.pt

São Jorge
Centro de Saúde das Velas
Corpo Santo
Velas
Telefone: 295 412 122
Fax: 295 412 535
E-mail: raacsv@mail.telepac.pt

Centro de Saúde da Calheta
Relvinha
Calheta
Telefone: 295 416 498
Fax: 295 416 402
E-mail: raacsc@mail.telepac.pt

Faial
Centro de Saúde da Horta
Vista Alegre
Horta
Telefone: 292 207 200
Fax: 292 207 250
E-mail: raacsh@mail.telepac.pt

Pico
Unidade de Saúde da Ilha do Pico
Largo Vigário Gonçalo Garcia de Lemos
Lajes do Pico
Telefone: 292 679 400
Fax: 292 679 448
E-mail: raacslp@mail.telepac.pt

Unidade de Saúde do Pico – Centro de Saúde da Madalena
Praça Dr. Caetano Mendonça
Madalena do Pico
Telefone: 292 628 800
Fax: 292 628 843
E-mail: raacsmp@mail.telepac.pt

Unidade de Saúde do Pico – Centro de Saúde de São Roque
Avenida António Simas da Costa - Santo António
São roque do Pico
Telefone: 292 648 070
Fax: 292 648 085
E-mail: raacssr@mail.telepac.pt

Flores
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores
Rua do Hospital
Santa Cruz das Flores
Telefone: 292 590 273
Fax: 292 590 278
E-mail: raacsf@mail.telepac.pt

Corvo
Unidade de Saúde do Corvo
Avenida do Corvo
Corvo
Telefone: 292 596 153
Fax: 292 596 176
E-mail: raacsf@mail.telepac.pt

12. Hospitais
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (São Miguel)
Avenida D. Manuel I - Matriz
Ponta Delgada
Telefone: 296 203 000
Fax: 296 203 090
secretariado@hdes.pt

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo (Terceira)
Canada do Barreiro
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 403 200
Fax: 295 403 271
secretariado@hseah.org

Hospital da Horta (Faial)
Estrada Príncipe do Mónaco
Horta
Telefone: 292 200 100
Fax: 292 293 194

13. Casas de Saúde

Casa de Saúde de São Miguel
Rua de São João de Deus, s/n
Caixa Postal 155
9500-455 Ponta Delgada
Telefone: (351) 296 201600
Fax: (351) 296 201608/9
E-mail: cssm.pdelgada@isjd.pt
Site: www.isjd.pt/cssm.pdelgada

Casa de Saúde de São Rafael
Rua Dr. Aníbal Bettencourt
9700-161 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 204 330
Fax: 295 212 076
E-mail: cssr.angra@isjd.pt
Site: www.isjd.pt/cssr.angra

14. Direcção Regional da Educação

Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 401 100
Fax: 295 401 182
www.srec.azores.gov.pt/dre

15. Secretaria Regional da Economia

Rua de São João, nº 47/9
Ponta Delgada
Telefone: 296 209 800
Fax: 296 207 857 / 296 287 502
ser@azores.gov.pt
www.sre.raa.pt

16. Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

Praça Gonçalo Velho Cabral, nº 3
9500-063 Ponta Delgada
Telefone: 296 209 800
Fax: 296 209 848
drace@azores.gov.pt

17. Câmaras do Comércio e Indústria

Ponta Delgada
Rua Ernesto do Canto, nº 13/15
9500-531 Ponta Delgada
Telefone: 296 305 000
Fax: 296 305 050
ccipd@ccipd.pt
www.ccipd.pt

Angra do Heroísmo
Rua da Palha, 4/14
9700-144 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 204 810
Fax: 295 204 811
geral@ccah.eu
www.ccah.eu

Horta
Travessa da Misericórdia, 1-A
Telefone: 292 202 320
Fax: 292 202 328
ccih@ccihorta.pt
www.ccihorta.pt

18. Serviços da Inspecção Regional do Trabalho

Ponta Delgada
Rua Drº José Bruno Tavares Carreiro, s/n, 2º andar
Ponta Delgada
Telefone: 296 308 000
Fax: 296 308 198
irtpdl@azores.gov.pt

Angra do Heroísmo
Rua Francisco Ornelas, nº 14
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 204 140
Fax: 295 204 147
irtah@azores.gov.pt

Horta
Rua Conselheiro Medeiros, nº 18
Horta
Telefone: 292 208 400
Fax: 292 208 410
irthor@azores.gov.pt

19. Direcção Regional da Habitação e Equipamentos

São Miguel
Largo do Colégio, 4
9500-054 Ponta Delgada
Telefone: 296 206 200
Fax: 296 628 376
srhe-drh-info@azores.gov.pt

Santa Maria
Rua Teófilo Braga, 28
9580-535 Vila do Porto
Telefone: 296 820 010
Fax: 296 820 011

Terceira
Rua de São Pedro, 163
Angra do Heroísmo
Telefone: 295 204 550
Fax: 295 628 494
srhe-dlgterceira@azores.gov.pt

Faial
Rua Filipe Carvalho, nº 6
Horta
Telefone: 292 292 171
Fax: 292 391 216
srhe-dlgfaial@azores.gov.pt

Pico
Rua Carlos D`Abney, 23
Madalena
Telefone: 292 628 430
Fax: 292 622 594

São Jorge
Rua Padre M. Cunha
Calheta
Telefone: 295 416 749
Fax: 295 416 669

Graciosa
Rua Engenheiro Manuel Rodrigues de Miranda
Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 712 188
Fax: 295 732 142
srhe-dlggraciosa@azores.gov.pt

Flores
Praça Marquês de Pombal
Santa Cruz das Flores
Telefone: 292 592 120 / 292 592 626

Fax: 292 592 165
srheflores@mail.pt

20. Sata www.sata.pt

21. Azores Express www.azores-express.com (Grupo Sata)

22. Transmaçor (www.transmacor.pt/)
Faial:
- escritório: Rua Nova, 29, r/c, Angústias, 9900-023, Horta. Telefone: 292 200 380
- bilheteira: Gare Marítima do Porto da Horta, Angústias. Telefone: 292 200 381

Pico:
- bilheteira da Madalena: Gare Marítima do Porto da Madalena. Telefone: 292 623 340
- bilheteira de São Roque do Pico: Gare Marítima do Porto de São Roque do Pico. Telefone: 292 642 954

São Jorge:
- bilheteira das Velas: Gare Marítima do Porto de Velas. Telefone: 295 432 225
- bilheteira da Calheta: Porto da Calheta. Telefone: 295 416 590

Terceira:
- loja de Angra do Heroísmo: Rua do Galo, 58, r/c. Telefone: 295 218 379
- bilheteira de Angra do Heroísmo: Gare Marítima do Porto das Pipas. Telefone: 295 215 022

23. Atlânticoline:
Contact Center: 296 282 092 ou 296 282 093. De Segunda a Sexta-feira, das 8.30 às 19.00 horas e aos Sábados das 09.00 às 13.00 horas.

24. Mareocidental: Rua Drº Armas Silveira, 32, 9970-331, Santa Cruz das Flores. Telefone: 292 592 289

25. Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres

Ponta Delgada
Rua João Melo Abreu, 3
9504-530 Ponta Delgada
Telefone: 296 285 215
Fax: 296 284 505

Angra do Heroísmo
Avenida Tenente Coronel José Agostinho
9701-859 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 215 101 / 295 215 102
Fax: 295 217 313

Horta
Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7 – Angústias
9900-062 Horta
Telefone: 292 293 822
Fax: 292 293 982

26. Protecção civil

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
Vale de Linhares – São Bento
Angra do Heroísmo
Telefone: 292 401 400
Fax: 295 401 451
Número de Socorro: 295 401 401
Informações em todo o Arquipélago – 808 244 444
info@protciv.raa.pt
srpcba@mail.telepac.pt
www.srpcba.pt

Outros contactos úteis

- Número de emergência – 112

- Número Verde do Governo Regional dos Açores: 800 207 255

- **Polícia de Segurança Pública**

Ponta Delgada: 296282022
Angra do Heroísmo: 295212022
Horta: 292208510

- Bombeiros

Ponta Delgada:
Emergência – 296301301
Informações – 296301313
Terceira: 295204110
Faial: 292200850

- **Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores**

Terceira – 295 401 400
Número de Socorro:
Terceira – 295401401
Informações em todo o Arquipélago: 808 244 444
E-mail: srdedlit@mail.telepac.pt ??
Site: www.srpcba.pt

- **Alcoólicos Anónimos**

Faial: Junta de Freguesia das Angústias
Terceira:

1. Centro Paroquial de São Pedro – Rua de São Pedro, Angra do Heroísmo;
2. Rua da Conceição, nº 15, R/Ch, Angra do Heroísmo;
3. Salão Paroquial, Praia da Vitória;
4. Santa Casa da Misericórdia de Altares.

São Jorge: Junta de Freguesia das Velas

São Miguel: Antiga Casa do Povo da Fajã de Baixo - Rua Direita, 124, Fajã de Baixo, Ponta Delgada (Todas as quintas-feiras, das 20.30 às 22.00 horas)

- **CARA – Centro de Alcoólicos**

Recuperados dos Açores: Rua Drº Edmundo M. Oliveira, 9500-732, Ponta Delgada. Telefone: 296 283 790; E-mail: cara_pontadelgada@sapo.pt .

- Linha Vida – SOS Drogas – 1414 (Chamada Grátis)
- Alternativa – Associação Contra
- Dependências: Rua Coronel Chaves, 42, 9500-309, Ponta Delgada; Telefone: 296 654 103 / 296 652 781
- Associação Portuguesa de Narcóticos Anónimos – 800 202 013 (chamada grátis)
- Linha SIDA – 800 266 666 (chamada grátis)
- SOS SIDA – 800 201 040
- SOS Voz Amiga – 800 202 669 (chamada grátis)
- Centro de Informação Antivenenos/Centro de Intoxicações: 808 250 143
- UMAR – União Mulheres

Alternativa Resposta:

São Miguel: Rua de São João, 33-A, 2º, 9500-107, Ponta Delgada; Telefone: 296 283 221;

Terceira: Rua da Miragaia, 25, 9700-124, Angra do Heroísmo; Telefone: 295 217 860;

Faial: Rua Juiz Macedo, 27, 9900-078, Horta; Telefone: 292 292 401

Número Azul: 808 200 175 (custo chamada local).
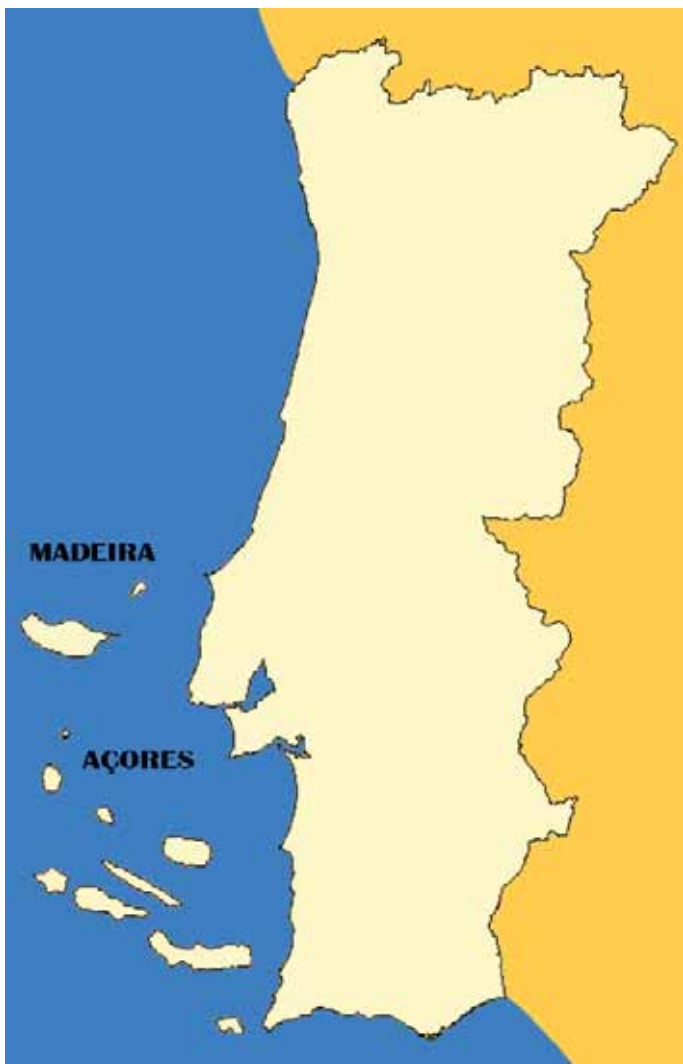
Mapa de Portugal Continental e Ilhas
Map of Portugal and the Island

Mapa Europa-América — European-American Map
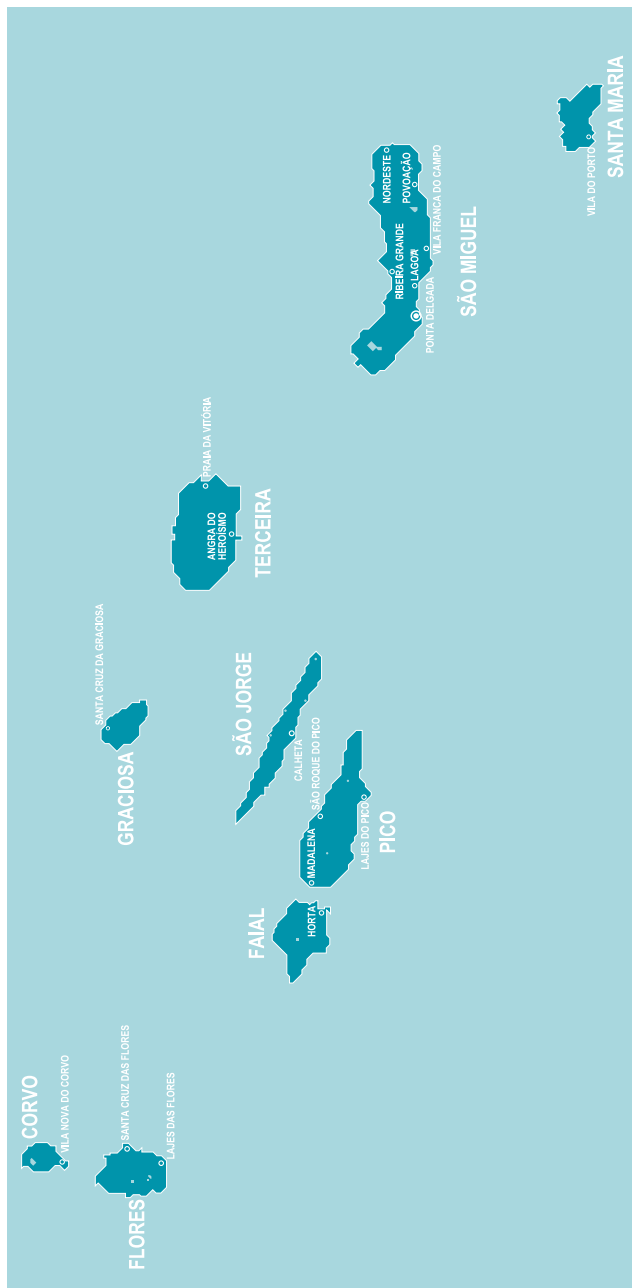
Mapa da Região Autónoma dos Açores — Map of the Autonomuns Region of the Azores

http://europa.eu
http://www.ec.europa.eu
www.wikipedia.com
http://www.azores.gov.pt
http://juventude.gov.pt
http://www.riac.gov.pt
www.visitportugal.com